



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO nº. 07/2011

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2011

RECIBO DE RETIRADA

Razão social:	
Endereço:	
Telefone:	
Fax:	
CNPJ:	
Inscrição Estadual:	
Contato (nome):	
Referência:	Aquisição de Materiais de Papelaria e de expediente para atendimento aos Departamentos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto e Lazer deste município de Barra do Bugres-MT, do tipo MENOR VALOR DE CADA ITEM , conforme os itens do Termo de Referencia deste Edital à realizar-se no dia 05 de abril 2011 às 08:00 Horas , do tipo MENOR VALOR DE CADA ITEM ., Os interessados poderão obter o Edital completo na Prefeitura à Praça Ângelo Masson, nº. 1.000 – Centro, Barra do Bugres das 07:00 às 11:00 h. das 13:00 às 15:00HS gratuitamente. Informações: Tel. (65) 3361-2771.
Recibo:	Recebi da PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES - MT, o EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº. 07/2011, cuja realização se dará no <u>dia 05 de abril de 2011, às 08:00 horas</u> , conforme acima discriminado, no Paço da Prefeitura Municipal de Barra do Bugres, Praça Ângelo Masson, , nº. 1.000, Centro, Barra do Bugres – MT.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO n.º. 07/2011

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N º 07/2011

1- DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Processo n°	07/2011
Data do pregão	05 de abril de 2011
Horário:	Às 08:00 horas (horário de MT)
Local:	Praça: Ângelo Masson, n.º. 1000, Centro Barra do Bugres- MT Fone (65) 3361-2771

2. INTRODUÇÃO

O Município de Barra do Bugres-MT, através da Equipe de Pregão, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário, conforme os itens descrito neste Edital e seus **ANEXOS**. Local acima indicado fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**.

O procedimento licitatório será conduzido pela Pregoeira Marilene da Silva Campos e auxiliado pela sua Equipe de Apoio, conforme Portaria n° 33 de 01 de fevereiro de 2011 e obedecerá à disposição da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 123/2006, Decreto n.º. 3555/00, de 8 de agosto de 2000, alterado pelos Decretos n.ºs. 3693/00, de 20 de dezembro de 2000 e 3784/01, de 6 de abril de 2001, Decreto Municipal n.º. 04/2007 de 11 de maio de 2006 subsidiariamente à Lei 8666/93 e alterações posteriores.

3-DO OBJETO E DA RETIRADA DO EDITAL

3.1- O presente **PREGÃO PRESENCIAL** tem por objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E PAPELARIA PARA OS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E O DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO DO MUNICIPIO DE BARRA DO BUGRES-MT**, do tipo **MENOR PREÇO**, conforme os itens descritos abaixo:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO nº. 07/2011

PRODUTOS DE PAPELARIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
2066 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DE SERVIÇOS	UNID.	QTDE
1	AGENDA TELEFONICA, COM DIVISORIA A/Z- GRANDE	UN	1
2	ALMOFADA PARA CARIMBO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 06 X10 CM, COR AZUL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, E ACONDICIONADAS EM CAIXA.	UN	5
3	APONTADOR DE LÁPIS MANUAL PORTÁTIL UMA ENTRADA EM MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO ULTRA-RESISTENTE, SEM DEPÓSITO RETANGULAR, CAIXA COM 25 UNIDADES. FABRICAÇÃO NACIONAL).	UNID	5
4	BALÃO DE LÁTEX TAMANHO 7 COLORIDO EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	UNID	10
5	BARBANTE - EM ALGODÕES CRUS; COM 08 FIOS; COMPOSTO DE DIVERSAS LINHAS ENTRELAÇADAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 50 METROS DE COMPRIMENTO X 01CM DE LARGURA.	UNID	2
6	BLOCO AUTO ADESIVO PARA RECADOS 76MMX102MM,BLOCO COM 100 FOLHAS	UNID	50
7	BLOCO AUTO-ADESIVO PARA RECADOS, 10 X 7,5CM, BLOCO COM 100 FOLHAS	UNID	50
8	BORRACHA BRANCA, PARA GRAFITE COM CINTA PLÁSTICA, NAS DIMENSÕES MÍNIMAS 35X20X10MM, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE CX. C/ 20 UNID.	UNID	2
9	CADERNO CAPA DURA, GRANDE COM 200 FOLHAS, SEM ESPIRAL, CAPA LISA, EM CORES DIVERSAS (À ESCOLHER).		6
10	CADERNO CAPA DURA, PEQUENO, 1/4, COM 96 FOLHAS, SEM ESPIRAL, COM GRAMATURA DE NO MÍNIMO 56G/M ² , CAPA LISA, EM CORES DIVERSAS (À ESCOLHER).	UNID	15
11	CADERNO DE PROTOCOLO PARA CORRESPONDÊNCIA COM 100 FOLHAS, CAPA DURA, TAMANHO PEQUENO PARA ENTRADA DE DOCUMENTOS	UNID	2
12	CAIXA ARQUIVO MORTO POLIONDAS DE PLASTICO, NA MEDIDA DE 350X130X245 MM	UNID	10
13	CAIXA CORRESPONDENCIA ARTICULAVEL TRÊS BANDEJAS, CORPO TRANSPARENT.	UNID	3
14	CALCULADORA, 12 DÍGITOS, TIPO P/MESA MESA 14CMX9CM	UNID	6
15	CANETA ESFEROGRÁFICA CORES DIVERSAS (AZUL, PRETO) PONTA MÉDIA DE 1,0 MM COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO. CORPO TRANSPARENTE COM TAMPA, E BICO DE METAL, EM BORRACHA. CX/50 UNIDADES	UNID	3
16	CANETA MARCA TEXTO-AMARELO, PONTA INDEFORMAVEL, TINTA FLUORESCENTE A BASE DE AGUA, GRAVAO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE, COM PONTA FACETADA PARA TRAÇOS APROXIMADOS DE 1 A 4MM, QUE SE FIXA SOBRE A TINTA ESFEROGRÁFICA, HIDROGRAFICA, LÁPIS, TEXTO DATILOGRAFADO E IMPRESSOS, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MINIMA DE DEZOITO (18) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UNID	5
17	CARTOLINA DIVERSAS CORES, GRAMATURA MINIMA 180. UNIDADE	UNID	20
18	CARTUCHO HP DESKJET 3550 COLORIDO Nº 28	UNID	50
19	CARTUCHO HP DESKJET 3550 PRETO Nº 27	UNID	50
20	CLIPS PARA PAPEL Nº 4/0, CAIXA COM 100 UNIDADES	UNID	15
21	CLIPS PARA PAPEL Nº 5/0, CAIXA COM 100 UNIDADES	UNID	15
22	CLIPS PARA PAPEL Nº 6/0, CAIXA COM 100 UNIDADES	UNID	15
23	CLIPS PARA PAPEL Nº 8/0, CAIXA COM 100 UNIDADES	UNID	15



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO nº. 07/2011

24	COLA BRANCA 90 GRAMAS , COLA LÍQUIDA ESCOLAR BRANCA, EM TUBOS DE APROXIMADAMENTE 90G, EM CAIXAS COM 12 TUBOS, ATÓXICA, LAVÁVEL, COM TAMPA DE ROSCA E BICO ECONÔMICO, PARA USO EM PAPELÃO E PAPEL, INODORA, DE 1ª QUALIDADE, COM BOA ADESIVIDADE, SECAGEM RÁPIDA, HOMOGÊNEA, QUE NÃO MANCHE A REGIÃO ONDE É APLICADA. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO E COMPOSIÇÃO DO PRODUTO, MARCA E DADOS DO FABRICANTE, COM DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE DEZOITO (18) MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	UNID	10
25	COLA GLITER 35 GRAMAS, CORES VARIADAS	UNID	15
26	CORRETIVO LÍQUIDO, FRASCO 18 ML	UNID	10
27	E.V.A COMUM, SEM GLÍTER, 60X40, 4MM, CORES DIVERSAS (BRANCO, AZUL CLARO, AZUL ESCURO, PRETO, AMARELO, VERMELHO, VERDE CLARO, VERDE ESCURO, LARANJADO, ROXO, ROSA).	UNID	20
28	ELÁSTICO DE LÁTEX, PACOTE COM 100G	UNID	5
29	ENVELOPE PARDO, MEDINDO 370X4700MM, UNIDADES	UNID	1000
30	ENVELOPE PARDO, TAMANHO 176MMX250MM, UNIDADES	UNID	1000
31	ENVELOPE PARDO, TAMANHO 240X340MM, UNIDADES	UNID	1000
32	ENVELOPE PARDO, TAMANHO 260MMX360MM, UNIDADES	UNID	1000
33	ESTILETE TAMANHO GRANDE	UNID	5
34	EXTRATOR DE GRAMPOS, TIPO ESPÁTULA, INOXIDÁVEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 14 A 16 CM X 10,5MM	UNID	6
35	FITA ADESIVA MARRON LARGA 50X50, UNIDADE	UNID	50
36	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, 12MMX30M, UNIDADE	UNID	50
37	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, 25X50, UNIDADE	UNID	50
38	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, 48MMX50M, UNIDADE	UNID	50
39	FITA CREPE MEDINDO APROXIMADAMENTE 18 MMX50 M	UNID	50
40	FITA CREPE MEDINDO APROXIMADAMENTE 50 MM X 50 M	UNID	50
41	FITA DUPLA FACE, UNIDADE	UNID	50
42	GRAMPEADOR METÁLICO TIPO ALICATE, CAPACIDADE MÍNIMA PARA GRAMPEAR 25 FOLHAS 75G/M ² .	UNID	5
43	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 26/6, CAIXA C/ 5000 UNIDADES	UNID	10
44	LÁPIS PRETO, CX C/ 144 UNIDADES	UNID	5
45	LIVRO ATA, COM MARGENS, 100 FLS, UNIDADE	UNID	20
46	PAPEL A4 GRAMATURA: 75G ALCALINO 210MMX297 EMBALGEM: RESMAS DE 500 FOLHAS.	UNID	250
47	PAPEL CAMURÇA FORM.60X40CM PCT 25 FLS, CORES VARIADAS, AMARELO, ROSA, VERDE, MARRON, VERMELHO, AZUL, ETC.	UNID	1
48	PAPEL CARBONO, RESMA COM 100 FOLHAS	UNID	1
49	PAPEL CARTÃO FOLHAS 47X66 CM CORES VARIADAS, 266 GRS.	UNID	10
50	PAPEL CARTOLINA CORES VARIADAS	UNID	10
51	PAPEL CREPON,0,48X2,00 M CORES VARIADAS : ROSA, VERMELHO, VERDE, AMARELO, AZUL ETC.	UNID	10
52	PAPEL DOBRADURA CORES VARIADAS	UNID	10
53	PAPEL LAMINADO NAS CORES VERDE, AZUL, VERMELHO, DOURADO, PRATEADA.	UNID	10
54	PASTA ARQUIVO REGISTRADORA DE A-Z, TAMANHO OFÍCIO, LOMBO LARGO, UNIDADE	UNID	30
55	PASTA CATALOGO DIAMANTE	UNID	6



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO nº. 07/2011

56	PASTA OFICIO ELASTICA PLASTICA 18MM, COR AZUL OU TRANSPARENTE	UNID	10
57	PASTA SUSPENSA EM PAPELÃO, MARMORIZADA, MARROM, UNID.	UNID	100
58	PERCEVEJO C/100 – LANTONADO	UNID	3
59	PERFURADOR METÁLICO, CAPACIDADE P/ PERFURAR NO MÍNIMO 25 FOLHAS, UNIDADE	UNID	4
60	PERFURADOR METÁLICO, CAPACIDADE P/ PERFURAR NO MÍNIMO 40 FOLHAS, UNIDADE	UNID	1
61	PINCEL ATÔMICO, CORES VARIADAS (AZUL E PRETO)	UNID	10
62	PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE, ELÉTRICA, BIVOLT 110V/220V, POTÊNCIA 40WATTS, BASTÃO DE COLA 1/2". LARGURA 16CM, COMPRIMENTO 15CM, PROFUNDIDADE 3,5CM. FABRICAÇÃO NACIONAL.	UNID	1
63	PISTOLA DE COLA QUENTE PEQUENA, ELÉTRICA, BIVOLT 110V/220V, POTÊNCIA 10W, BASTÃO DE COLA 5/16". LARGURA 12CM, COMPRIMENTO 11CM, PROFUNDIDADE 2,5CM	UNID	1
64	PORTA LAPIS/CANETA E CLIPS EM ACRILICO, TAMANHO PADRÃO NA COR FUMÊ, AZUL OU INCOLOR. UNIDADE	UNID	6
65	PREDEDOR DE PAPEL, CORPO EM METAL, TAMANHO 16MM, CX/12 UNIDADES	UNID	20
66	PREDEDOR DE PAPEL, CORPO EM METAL, TAMANHO 41MM, CX/12 UNIDADES	UNID	20
67	PREDEDOR DE PAPEL, CORPO EM METAL, TAMANHO 51MM, CX/12 UNIDADES	UNID	20
68	REFIL DE COLA QUENTE P/PISTOLA PEQUENA, 1/2"	UNID	30
69	REFIL DE COLA QUENTE P/PISTOLA PEQUENA, 5/16"	UNID	30
70	RÉGUA PLÁSTICA EM MATERIAL POLIESTIRENO CRISTAL DE 30 CM TRANSPARENTE, COM DIVISÃO EM MILÍMETROS, DESTAQUE A CADA 5 MILÍMETROS COM MARCAÇÃO NUMERADA A CADA CENTÍMETRO. AS DEMARCAÇÕES DEVEM SER CLARAS E PRECISAS NÃO PODENDO APRESENTAR FALHAS, MANCHAS, OU SEREM FACILMENTE REMOVIDAS, DEVENDO TRAZER TAMBÉM A MARCA DO FABRICANTE EM SEU CORPO. COMPRIMENTO: 30 CM; LARGURA: 26 MM (TOLERÂNCIA: MAIS OU MENOS 1 MM); ESPESSURA: MÍNIMA DE 01 MM. PERSONALIZAÇÃO EM SILK SCREEN A UMA COR (PRETO).	UNID	30
71	SUPORTE CANETA BOLINHA CRONADA	UNID	3
72	T.N.T. CORES A ESCOLHER	M	20
73	TESOURA GRANDE EM AÇO, CABO EM POLIETILENO MEDINDO 21CM, UNIDADE	UNID	5
74	TESOURA MÉDIA 18CM, EM AÇO, UNIDADE	UNID	10
75	TINTA PARA ALMOFADA PARA CARIMBO 30 ML	UNID	10
76	UMEDECEDOR DE DEDOS PARA FACILITAR O MANUSEIO DE CÉDULAS E PAPÉIS EM GERAL. COM AÇÃO GERMICIDA, EVITA A CONTAMINAÇÃO DA PELE. NÃO ENGORDURA OS PAPÉIS NEM RESSECA A PELE. EMBALAGEM CONTENDO 12 G	UNID	30
77	FOLHAS DE PAPEL MILIMETRADO, BLOCO COM 50 FOLHAS A4 COM MARGENS 63G/M ²	UNID	30

MATERIAL DE EXPEDIENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
2094 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

78	APONTADOR DE LÁPIS MANUAL PORTÁTIL UMA ENTRADA EM MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO ULTRA-RESISTENTE, SEM DEPÓSITO RETANGULAR, CAIXA COM 25 UNIDADES. FABRICAÇÃO NACIONAL).	UNID	5
----	--	------	---

Praça Ângelo Masson, nº. 1000, Centro, Barra do Bugres – Fone (0**65)3361-1921





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO nº. 07/2011

79	BALÃO DE LÁTEX TAMANHO 7 COLORIDO EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	UNID	10
80	BARBANTE - EM ALGODÕES CRUS; COM 08 FIOS; COMPOSTO DE DIVERSAS LINHAS ENTRELAÇADAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 50 METROS DE COMPRIMENTO X 01CM DE LARGURA.	UNID	2
81	BLOCO AUTO ADESIVO PARAR RECADOS 76MMX102MM, BLOCO COM 100 FOLHAS	UNID	10
82	BOBINA DE PAPEL TÉRMICO PARA FAX 216MM X 30M BOBINA DE PAPEL TERMICO SENSÍVEL, COM LARGURA DENO MAXIMO DE 56MM E NO MINIMO DE 55MM, DIAMETRO DE 60MM E COMPRIMENTO DE 40M, TENDO O TUBETE O DIAMETRO INTERNO DE 10MM.	UNID	6
83	BORRACHA BRANCA, PARA GRAFITE COM CINTA PLÁSTICA, NAS DIMENSÕES MÍNIMAS 35X20X10MM, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE CX. C/ 20 UNID.	UNID	3
84	CADERNO CAPA DURA, PEQUENO, 1/4, COM 96 FOLHAS, SEM ESPIRAL, COM GRAMATURA DE NO MÍNIMO 56G/M ² , CAPA LISA, EM CORES DIVERSAS (À ESCOLHER).	UNID	15
85	CADERNO DE PROTOCOLO PARA CORRESPONDÊNCIA COM 100 FOLHAS, CAPA DURA, TAMANHO PEQUENO PARA ENTRADA DE DOCUMENTOS	UNID	10
86	CAIXA ARQUIVO MORTO POLIONDAS DE PLASTICO.	UNID	50
87	CAIXA CORRESPONDENCIA ARTICULAVEL TRÊS BANDEJAS, CORPO TRANSPARENTE.	UNID	10
88	CALCULADORA, 12 DÍGITOS, TIPO P/MESA 14CMX9CM	UNID	5
89	CANETA ESFEROGRÁFICA CORES DIVERSAS (AZUL, PRETO) PONTA MÉDIA DE 1,0 MM COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO. CORPO TRANSPARENTE COM TAMPAS, E BICO DE METAL, EM BORRACHA. CX/50 UNIDADES	UNID	30
90	CANETA MARCA TEXTO-AMARELO, PONTA INDEFORMAVEL, TINTA FLUORESCENTE A BASE DE AGUA, GRAVAO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE, COM PONTA FACETADA PARA TRAÇOS APROXIMADOS DE 1 A 4MM, QUE SE FIXA SOBRE A TINTA ESFEROGRÁFICA, HIDROGRAFICA, LÁPIS, TEXTO DATILOGRAFADO E IMPRESSOS, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MINIMA DE DEZOITO (18) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UNID	20
91	CANETA PARA ESCREVER EM CD E DVD, PONTA FINA, COM TINTA PERMANENTE, CORES DIVERSAS (AZUL E PRETA), SECAGEM RÁPIDA E RESISTENTE A ÁGUA. FABRICAÇÃO NACIONAL.	UNID	20
92	CARTOLINA DIVERSAS CORES, GRAMATURA MINIMA 180. UNIDADE	UNID	20
93	CD-R VIRGEM, GRAVAÇÃO A 40X700 MB, DADOS/80 MINUTOS ÁUDIO, LACRADO EM ESTOJO PLASTICO INDIVIDUAL. CAPACIDADE PARA ARMAZENAGEM DE 700 MB DE DADOS OU 80 MINUTOS DE AUDIO. VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO ATÉ 40 X. FACE NÃO GRAVAVEL FOSCA COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, CAPACIDADE E VELOCIDADE MAXIMA DE GRAVAÇÃO E ESPAÇO PARA ESCRITA DO CONTEUDO GRAVADO COM CANETA APROPRIADA. MIDIA LACRADA COM FILME, ACONDICIONADA EM ESTOJO PLASTICO COM PELO MENOS A FACE FRONTAL TRANSPARENTE POSSIBILITANDO IDENTIFICAÇÃO DO CONTEÚDO SEM ABERTURA DO ESTOJO, EMBALAGEM EM CAIXA COM 100 UNIDADES. FABRICAÇÃO NACIONAL.	UNID	20
94	CLIPS PARA PAPEL Nº 4/0, CAIXA COM 100 UNIDADES	UNID	50
95	CLIPS PARA PAPEL Nº 5/0, CAIXA COM 100 UNIDADES	UNID	30
96	COLA BRANCA 90 GRAMAS , COLA LÍQUIDA ESCOLAR BRANCA, EM TUBOS DE APROXIMADAMENTE 90G, EM CAIXAS COM 12 TUBOS, ATÓXICA, LAVÁVEL, COM TAMPAS DE ROSCA E BICO ECONÔMICO, PARA USO EM PAPELÃO E PAPEL, INODORA, DE 1ª QUALIDADE, COM BOA ADESIVIDADE, SECAGEM RÁPIDA, HOMOGÊNEA, QUE NÃO MANCHE A REGIÃO ONDE É APLICADA. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO E COMPOSIÇÃO DO PRODUTO, MARCA E DADOS DO FABRICANTE, COM DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE DEZOITO (18) MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	UNID	10
97	COLA BRANCA, A BASE DE ÁGUA, FRASCO CONTENDO 40G, UND	UNID	10
98	COLA GLITER 35 GRAMAS, CORES DIVERSAS, A ESCOLHER	UNID	20
99	CORRETIVO LÍQUIDO, FRASCO 18 ML	UNID	10
100	DVD-RW 4.7 G MULTILASER MÍDIA VIRGEM	UNID	20
101	E.V.A COMUM, SEM GLÍTER, 60X40, 4MM, CORES DIVERSAS, A ESCOLHER	UNID	20
102	ELÁSTICO DE LÁTEX, PACOTE COM 100G	UNID	5
103	ENVELOPE PARDO, MEDINDO 370X4700MM, UNIDADES	UNID	5000
104	ENVELOPE PARDO, TAMANHO 176MMX250MM, UNIDADES	UNID	5000
105	ENVELOPE PARDO, TAMANHO 240X340MM, UNIDADES	UNID	5000
106	ENVELOPE PARDO, TAMANHO 260MMX360MM, UNIDADES	UNID	5000
107	ESTILETE TAMANHO GRANDE	UNID	10



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO nº. 07/2011

108	EXTRATOR DE GRAMPOS, TIPO ESPÁTULA, INOXIDÁVEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 14 A 16 CM X 10,5MM	UNID	5
109	FITA ADESIVA MARRON LARGA 50X50, UNIDADE	UNID	20
110	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, 12MMX30M, UNIDADE	UNID	20
111	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, 25X50, UNIDADE	UNID	20
112	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, 48MMX50M, UNIDADE	UNID	20
113	FITA DUPLA FACE, UNIDADE	UNID	20
114	FITA PLASTICA, TAMANHO 16MMX50M, CORES VARIADAS, A ESCOLHER	UNID	10
115	GRAMPEADOR METÁLICO TIPO ALICATE, CAPACIDADE MÍNIMA PARA GRAMPEAR 25 FOLHAS DE PAPEL 75 GR/M2, DIMENSÕES MÍNIMAS 200 X 80 X 50 MM, FABRICADO EM CHAPA DE AÇO, NORMA SAE 1010/20, COM 1,0 MM DE ESPESSURA FOSFATIZADA E PINTURA ELETROSTÁTICA	UNID	15
116	GRAMPEADOR METÁLICO TIPO ALICATE, TAMANHO PEQUENO, CAPACIDADE MÍNIMA PARA GRAMPEAR 15 FOLHAS DE PAPEL FABRICADO EM CHAPA DE AÇO, NORMA SAE 1010/20, COM 1,0 MM DE ESPESSURA FOSFATIZADA E PINTURA ELETROSTÁTICA	UNID	10
117	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 26/6, CAIXA C/ 5000 UNIDADES	UNID	30
118	LÁPIS PRETO, CX C/ 144 UNIDADES	UNID	2
119	LIVRO ATA PAUTADO, CAPA DURA PRETA, COM MARGEM, COM DIMENSÕES 320X220MM, NUMERADO TIPOGRAFICAMENTE, 200 FOLHAS.	UNID	30
120	LIVRO ATA, COM MARGENS, 100 FLS, UNIDADE	UNID	30
121	PAPEL A4 GRAMATURA: 75G ALCALINO 210MMX297 EMBALGEM: RESMAS DE 500 FOLHAS.	UNID	200
122	PAPEL CAMURÇA FORM.60X40CM PCT 25 FLS, CORES VARIADAS, A ESCOLHER	UNID	20
123	PAPEL CARBONO, RESMA COM 100 FOLHAS	UNID	5
124	PAPEL CARTÃO FOLHAS 47X66 CM CORES VARIADAS, 266 GRs.	UNID	20
125	PAPEL CARTOLINA CORES VARIADAS	UNID	20
126	PAPEL CREPON,0,48X2,00 M CORES VARIADAS : ROSA, VERMELHO, VERDE, AMARELO, AZUL ETC.	UNID	20
127	PAPEL DOBRADURA CORES VARIADAS	UNID	40
128	PAPEL FLIP CHART BLOCO COM 50 FOLHAS	UNID	5
129	PAPEL LAMINADO, CORES DIVERSAS, A ESCOLHER	UNID	20
130	PASTA ARQUIVO REGISTRADORA DE A-Z, TAMANHO OFÍCIO, LOMBO LARGO, UNIDADE	UNID	30
131	PASTA CATALOGO	UNID	30
132	PASTA OFICIO ELASTICA PLASTICA 18MM, COR AZUL OU TRANSPARENTE	UNID	20
133	PASTA SUSPensa EM PAPELÃO, MARMORIZADA, MARROM, UNID.	UNID	100
134	PERCEVEJO C/100 – LANTONADO	UNID	2
135	PERFURADOR METÁLICO, CAPACIDADE P/ PERFURAR NO MÍNIMO 25 FOLHAS, UNIDADE	UNID	10
136	PERFURADOR METÁLICO, CAPACIDADE P/ PERFURAR NO MÍNIMO 40 FOLHAS, UNIDADE	UNID	2
137	PINCEL ATÔMICO, CORES VARIADAS (AZUL E PRETO)	UNID	20
138	PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE, ELÉTRICA, BIVOLT 110V/220V, POTÊNCIA 40WATTS, BASTÃO DE COLA 1/2". LARGURA 16CM, COMPRIMENTO 15CM, PROFUNDIDADE 3,5CM. FABRICAÇÃO NACIONAL.	UNID	1
139	PISTOLA DE COLA QUENTE PEQUENA, ELÉTRICA, BIVOLT 110V/220V, POTÊNCIA 10W, BASTÃO DE COLA 5/16". LARGURA 12CM, COMPRIMENTO 11CM, PROFUNDIDADE 2,5CM	UNID	1
140	PORTA LAPIS/CANETA E CLIPS EM ACRILICO, TAMANHO PADRÃO NA COR FUMÊ. UNIDADE	UNID	10
141	PREDEDOR DE PAPEL, CORPO EM METAL, TAMANHO 16MM, CX/12 UNIDADES	UNID	10
142	PREDEDOR DE PAPEL, CORPO EM METAL, TAMANHO 41MM, CX/12 UNIDADES	UNID	20
143	PREDEDOR DE PAPEL, CORPO EM METAL, TAMANHO 51MM, CX/12 UNIDADES	UNID	20
144	REFIL DE COLA QUENTE P/PISTOLA PEQUENA, 1/2"	UNID	10
145	"REFIL DE COLA QUENTE P/PISTOLA PEQUENA, 5/16"	UNID	10
146	RÉGUA PLÁSTICA EM MATERIAL POLIESTIRENO CRISTAL DE 30 CM TRANSPARENTE, COM DIVISÃO EM MILÍMETROS, DESTAQUE A CADA 5 MILÍMETROS COM MARCAÇÃO NUMERADA A CADA CENTÍMETRO. AS DEMARCAÇÕES DEVEM SER CLARAS E PRECISAS NÃO PODENDO APRESENTAR FALHAS, MANCHAS, OU SEREM FACILMENTE REMOVIDAS, DEVENDO TRAZER TAMBÉM A MARCA DO FABRICANTE EM SEU CORPO. COMPRIMENTO: 30 CM; LARGURA: 26 MM (TOLERÂNCIA: MAIS OU MENOS 1 MM); ESPESSURA: MÍNIMA DE	UNID	20

Praça Ângelo Masson, nº. 1000, Centro, Barra do Bugres – Fone (0**65)3361-1921





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO nº. 07/2011

	01 MM. PERSONALIZAÇÃO EM SILK SCREEN A UMA COR (PRETO).		
147	SUPORTE CANETA BOLINHA CRONADA	UNID	15
148	SUPORTE PARA PAPEL FLIP CHART	UNID	1
149	T.N.T. CORES VARIADAS, A ESCOLHER	M	20
150	TESOURA GRANDE EM AÇO, CABO EM POLIETILENO MEDINDO 21CM, UNIDADE	UNID	2
151	TESOURA MÉDIA 18CM, EM AÇO, UNIDADE	UNID	3
152	TESOURA PEQUENA SEM PONTA FAB. NACIONAL	UNID	5
153	TINTA PARA CARIMBO 40 ML, CORES DIVERAS (AZUL OU PRETO)	UNID	5
154	TONER PARA IMPRESSORA HP LASER JET P 1005. (COMPATIVEL 100% NOVO) 435ª	UNID	12
155	TONNER PARA IMPRESSORA HP LASER JET 1320. (COMPATIVEL 100% NOVO) 5949ª	UNID	20
156	TONNER PARA IMPRESSORA HP LASER JET 2015. (COMPATIVEL 100% NOVO) 7553ª	UNID	12
157	UMEDCEDOR DE DEDOS PARA FACILITAR O MANUSEIO DE CÉDULAS E PAPÉIS EM GERAL. COM AÇÃO GERMICIDA, EVITA A CONTAMINAÇÃO DA PELE. NÃO ENGORDURA OS PAPÉIS NEM RESSECA A PELE. EMBALAGEM CONTENDO 12 G	UNID	30

PRODUTOS DE EXPEDIENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
2061 – MANUTENÇÃO DA SAÚDE DA FAMÍLIA-PSF
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN	QTº
158	ALMOFADA PARA CARIMBO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 06 CM X 10 CM, COR AZUL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, E ACONDICIONADAS EM CAIXA.	UN	36
159	APONTADOR DE LÁPIS MANUAL PORTÁTIL UMA ENTRADA EM MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO SEM DEPÓSITO RETANGULAR, CAIXA COM 25 UNIDADES	UN	50
160	ALFINETE CABECINHA – COLOR COMPRIDO C/ CABECA COLORIDA CAIXA COM 50 UNID. MED. 17 MM	UN	18
161	AGENDA TELEFÔNICA MÉDIA	UN	12
162	APONTADOR DE LÁPIS MANUAL PORTÁTIL PLÁSTICO RÍGIDO SEM DEPÓSITO RETANGULAR, - CONFECCIONADO EM METAL; COM 01 FURO; LAMINA EM ACO INOX, ANGULO PRECISO; COM DEPOSITO CX COM 50 UNIDADES	UN	06
163	BOBINA DE PAPEL PARDO DE 60 CM DE LARGURA	UN	05
164	BOBINA DE PAPEL TÉRMICO PARA FAX 216MM X 30M BOBINA DE PAPEL TERMICO SENSIVEL, COM LARGURA DENO MAXIMO DE 56MM E NO MINIMO DE 55MM, DIAMETRO DE 60MM E COMPRIMENTO DE 40M, TENDO O TUBETE O DIAMETRO INTERNO DE 10MM	UN	18
165	BORRACHA BRANCA PARA LÁPIS, MACIA, FLEXÍVEL, SEM ADIÇÃO DE CORANTES OU CARGAS MINERAIS COM CAPA PLÁSTICA QUE PERMITA APAGAR ESCRITA A LÁPIS SEM BORRAR O PAPEL, DEVENDO TRAZER TAMBÉM A MARCA DO FABRICANTE NA FACE OPOSTA. DIMENSÕES MÍNIMAS DA BORRACHA: COMPRIMENTO 30 MM; LARGURA 20 MM E ESPESSURA 06 MM. CX COM 20	UN	50
166	CALCULADORA SIMPLES DE BOLSO COM 12 DÍGITOS, VISOR DIGITAL,ALIMENTAÇÃO A LUZ SOLAR.	UN	18
167	CADERNO CAPA DURA TIPO BROCHURA AZUL 96 FOLHAS PEQUENO	UN	400
168	CADERNO CAPA DURA TIPO BROCHURA AZUL 200 FLOHAS, GRANDE	UN	120
169	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL: COM CORPO CILÍNDRICO TRANSPARENTE, COM TAMPA REMOVÍVEL E HASTE PARA FIXAÇÃO EM BOLSO.DEVERÁ APRESENTAR ESCRITA UNIFORME, SEM FALHAS, SEM BORRAS E SEM EXCESSO DE TINTA DURANTE O TRAÇADO, NÃO PODENDO AINDA POSSUIR FOLGA QUE PERMITA RETRAÇÃO DA PONTA DURANTE A ESCRITA.CARACTERÍSTICAS: ESFERA DE TUNGSTÊNIO (DIÂMETRO = 1.0MM); PONTEIRA DE POLIPROPILENO NA COR DA TINTA; TAMPA DE POLIPROPILENO NA COR DA TINTA, COM FURAÇÃO ANTI-ASFIXIANTE; DIÂMETRO MÍNIMO DO CORPO = 8.7MM; COMPRIMENTO MÍNIMO SEM TAMPA = 140 MM; TUBO DA CARGA EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE COM APROXIMADAMENTE 130 MM DE COMPRIMENTO COM PREENCHIMENTO DE TINTA DE NO MÍNIMO 120 MM,MEDIDO DA	UN	24

Praça Ângelo Masson, nº. 1000, Centro, Barra do Bugres – Fone (0**65)3361-1921





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO nº. 07/2011

	PONTA; TINTA DE PASTA ESFEROGRÁFICA PERMANENTE NA COR AZUL, ATÓXICA. A CANETA DEVE SER PERSONALIZADA COM LOGOMARCA, EM SILK-SCREEN A UMA COR (PRETO) , E DEVE TRAZER A MARCA DO FRABICANTE EM SEU CORPO. APRESENTAR CEERTIFICADO DO INMETRO OU LAUDO DE TOXIDADE COM IDENTIFICAÇÃODO TEOR METAIS PESADOS PARA A TINTA, CONFORME NBR NM 300-3 SEGURANÇA DO BRINQUEDO PARTE 3: MIGRAÇÃO DE CENTROS, EMITIDO POR LABORATÓRIO ESPECIALIZAÇÃO. CX COM 50 UNIDADES		
170	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA: COM CORPO CILÍNDRICO TRANSPARENTE, COM TAMPA REMOVÍVEL E HASTE PARA FIXAÇÃO EM BOLSO.DEVERÁ APRESENTAR ESCRITA UNIFORME, SEM FALHAS, SEM BORRAS E SEM EXCESSO DE TINTA DURANTE O TRAÇADO, NÃO PODENTO AINDA POSSUIR FOLGA QUE PERMITA RETRAÇÃO DA PONTA DURANTE A ESCRITA.CARACTERÍSTICAS: ESFERA DE TUNGSTÊNIO (DIÂMETRO = 1.0MM); PONTEIRA DE POLIPROPILENO NA COR DA TINTA; TAMPA DE POLIPROPILENO NA COR DA TINTA, COM FURAÇÃO ANTI-ASFIXIANTE; DIÂMETRO MÍNIMO DO CORPO = 8.7MM; COMPRIMENTO MÍNIMO SEM TAMPA = 140 MM; TUBO DA CARGA EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE COM APROXIMADAMENTE 130 MM DE COMPRIMENTO COM PREENCHIMENTO DE TINTA DE NO MÍNIMO 120 MM,MEDIDO DA PONTA; TINTA DE PASTA ESFEROGRÁFICA PERMANENTE NA COR AZUL, ATÓXICA. A CANETA DEVE SER PERSONALIZADA COM LOGOMARCA, EM SILK-SCREEN A UMA COR (PRETO) , E DEVE TRAZER A MARCA DO FRABICANTE EM SEU CORPO. APRESENTAR CEERTIFICADO DO INMETRO OU LAUDO DE TOXIDADE COM IDENTIFICAÇÃODO TEOR METAIS PESADOS PARA A TINTA, CONFORME NBR NM 300-3 SEGURANÇA DO BRINQUEDO PARTE 3: MIGRAÇÃO DE CENTROS, EMITIDO POR LABORATÓRIO ESPECIALIZAÇÃO. CX COM 50 UNIDADES	UN	18
171	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA: COM CORPO CILÍNDRICO TRANSPARENTE, COM TAMPA REMOVÍVEL E HASTE PARA FIXAÇÃO EM BOLSO.DEVERÁ APRESENTAR ESCRITA UNIFORME, SEM FALHAS, SEM BORRAS E SEM EXCESSO DE TINTA DURANTE O TRAÇADO, NÃO PODENTO AINDA POSSUIR FOLGA QUE PERMITA RETRAÇÃO DA PONTA DURANTE A ESCRITA.CARACTERÍSTICAS: ESFERA DE TUNGSTÊNIO (DIÂMETRO = 1.0MM); PONTEIRA DE POLIPROPILENO NA COR DA TINTA; TAMPA DE POLIPROPILENO NA COR DA TINTA, COM FURAÇÃO ANTI-ASFIXIANTE; DIÂMETRO MÍNIMO DO CORPO = 8.7MM; COMPRIMENTO MÍNIMO SEM TAMPA = 140 MM; TUBO DA CARGA EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE COM APROXIMADAMENTE 130 MM DE COMPRIMENTO COM PREENCHIMENTO DE TINTA DE NO MÍNIMO 120 MM,MEDIDO DA PONTA; TINTA DE PASTA ESFEROGRÁFICA PERMANENTE NA COR AZUL, ATÓXICA. A CANETA DEVE SER PERSONALIZADA COM LOGOMARCA, EM SILK-SCREEN A UMA COR (PRETO) , E DEVE TRAZER A MARCA DO FRABICANTE EM SEU CORPO. APRESENTAR CERTIFICADO DO INMETRO OU LAUDO DE TOXIDADE COM IDENTIFICAÇÃODO TEOR METAIS PESADOS PARA A TINTA, CONFORME NBR NM 300-3 SEGURANÇA DO BRINQUEDO PARTE 3: MIGRAÇÃO DE CENTROS, EMITIDO POR LABORATÓRIO ESPECIALIZAÇÃO. CX COM 50 UNIDADES	UN	12
172	CANETA MARCA TEXTO-AMARELO, EM CAIXA CONTENDO VINTE E QUATRO (24) UNIDADES, PONTA INDEFORMÁVEL, TINTA FLUORESCENTE A BASE DE ÁGUA, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE, COM PONTA FACETADA PARA TRAÇOS APROXIMADOS DE 1 A 4MM, QUE SE FIXA SOBRE A TINTA ESFEROGRÁFICA, HIDROGRÁFICA, LÁPIS, TEXTO DATILOGRAFADO E IMPRESSOS, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE DEZOITO (18) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UN	06
173	CARTOLINA AMERICANA CORES VARIADAS 500 X 660	UN	200
174	CLIPS INOXIDÁVEL 3/0 C/100	UN	18
175	CLIPS INOXIDÁVEL 6/0 C/100	UN	18
176	CLIPS PLÁSTICO 3/0 C/ 100 CORES VARIADAS	UN	06
177	COLA BRANCA 90 GRAMAS, COLA LÍQUIDA ESCOLAR BRANCA, EM TUBOS DE APROXIMADAMENTE 90G, EM CAIXAS COM 12 TUBOS, ATÓXICA, LAVÁVEL, COM TAMPA DE ROSCA E BICO ECONÔMICO, PARA USO EM PAPELÃO E PAPEL, INODORA, DE 1ª QUALIDADE, COM BOA ADESIVIDADE, SECAGEM RÁPIDA, HOMOGÊNEA, QUE NÃO MANCHE A REGIÃO ONDE É APLICADA. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO E COMPOSIÇÃO DO PRODUTO, MARCA E DADOS DO FABRICANTE, COM DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE DEZOITO (18) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UN	50
178	COLA EM BASTÃO - COMPOSIÇÃO: GLICERINA, ESTER, COMPOSTO POLIVINÍLICO, ADITIVOS; TAMPA COM PERFEITA VEDAÇÃO; PRODUTO ATÓXICO; EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	UN	18
179	COLA GLITER PEQUENA, CAIXA COM 06 UNIDADES	UN	12
180	COMPACT DISC VIRGEM, FORMATO CD-R, 80 MIN., VELOCIDADE COMPATÍVEL 1X52, CAPACIDADE DE 700MB, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	UN	02
181	CORRETIVO LÍQUIDO, MULTIUSO(ERROS ESFEROGRÁFICOS E DE MECANOGRRAFIA); À BASE DE ÁGUA,	UN	04

Praça Ângelo Masson, nº. 1000, Centro, Barra do Bugres – Fone (0**65)3361-1921





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO nº. 07/2011

	CONTENDO RESINA ACRÍLICA; NÃO TÓXICO; PINCEL COM CERDAS (NATURAIS OU SINTÉTICAS) COMPACTAS E INDEFORMÁVEIS (NÃO ALTERANDO COM O USO), PERMITINDO CORREÇÃO PRECISA E UNIFORME; COM ALTO PODER DE COBERTURA; SECAGEM RÁPIDA; FRASCO COM 18 ML; ACONDICIONADOS EM CAIXA C/ 12 UNIDADES.		
182	ENVELOPE OFÍCIO	UN	5000
183	ESTILETE COM LÂMINA – MÉDIO	UN	18
184	EXTRATOR DE GRAMPO, TIPO ESPÁTULA, EM AÇO CROMADO OU NIQUELADO.	UN	12
185	FITA ADESIVA TRANSPARENTE – 40 X 50 M PVC	UN	30
186	FITA CREP ROLO	UN	300
187	GRAMPEADOR MÉDIO 26/6	UN	24
188	GRAMPEADOR, PARA GRAMPOS 26/6, PARA GRAMPEAR SIMULTANEAMENTE NO MÍNIMO 15 FOLHAS DE 75 GR/M2.	UN	24
189	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR TIPO COBREADOS 26/6 CAIXA C/ 5000 UND.	UN	36
190	ISOPOR 20 MM DE ESPESSURA 1,5 FOLHA	UN	24
191	ISOPOR 30 MM DE ESPESSURA 1,5 FOLHA		24
192	LÁPIS PRETO Nº 2, EM CAIXA CONTENDO 144 UNIDADES, QUE ATENDA À NBR 11786 (SEGURANÇA DO BRINQUEDO) E À CE-BRI/IQB 2269, PARA USO ESCOLAR, PRODUZIDO COM MADEIRA PLANTADA MOLE E CLARA, ISENTA DE NÓS, APRESENTANDO COLAGEM PERFEITA DAS METADES COM RÍGIDA FIXAÇÃO DA GRAFITE DE MANEIRA A NÃO PERMITIR SEU DESLOCAMENTO OU QUEBRA DURANTE O APONTAMENTO, O QUAL DEVERÁ FORMAR CAVACO CONTÍNUO E UNIFORME. DEVERÁ SER RECOBERTO COM TINTA E VERNIZ ATÓXICOS E NÃO LAVÁVEIS. DEVERÃO AINDA POSSUIR INSCRIÇÃO LEGÍVEL E INDELÉVEL NO CORPO DO LÁPIS, CONTENDO NOME OU MARCA DO FABRICANTE E A IDENTIFICAÇÃO DA DUREZA DA GRAFITE. GRAFITE DE EXCELENTE QUALIDADE COM CONSTITUIÇÃO UNIFORME E SEM IMPUREZAS, RESISTENTE E DE ESCRITA MACIA, TRAÇO ESCURO COM EXCELENTE APAGABILIDADE, GRADUAÇÃO Nº 2 = B. FORMATO CILÍNDRICO OU SEXTAVADO; EM EMBALAGEM COM A MARCA E DADOS DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. PRODUTO NÃO PERECÍVEL E ATÓXICO CONFORME NORMA EN 71.	UN	24
193	LIVRO ATA 100 FOLHAS	UN	36
194	LIVRO ATA 50 FOLHAS	UN	12
195	LIVRO ATA CONTENDO 200 FOLHAS TIPOGRAMENTE NUMERADAS	UN	24
196	PAPEL AUTO-ADESIVO, TRANSPARENTE, ROLO COM 25 M, TIPO CONTACTO OU SIMILAR. ROLO	UN	03
197	PAPEL CARTOLINA 500X660 CORES VARIADAS	UN	--
198	PAPEL CARTOLINA LAMINADO CORES VARIADAS	UN	200
199	PAPEL OFÍCIO/2 75G/M2 216X330MM CX.C/5.000 FLS.	UN	06
200	PAPEL A4 210 X 297 MM CAIXA COM 10 RESMAS DE 500	UN	80
201	PAPEL PARDO 1MT X 0,80 CM.	UN	100
202	PASTA DE A a Z CAIXA C/ 100	UN	02
203	PASTA POLIONDAS COM ELÁSTICO, TAMANHO OFÍCIO, CORES DIVERSAS, LOMBADA DE APROXIMADAMENTE 5CM.	UN	100
204	PASTA SUSPENSIVA, EM CARTÃO MARMORIZADO, PARA DOCUMENTOS, TAMANHO OFÍCIO, COM PRENDEDOR METÁLICO, TIPO ESPIRAL, COM ETIQUETA E GUIA.	UN	1000
205	PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE COM ELÁSTICO	UN	150
206	PERCEVEJO C/100 – CANTONADO CAIXA	UN	12
207	PERFURADOR PARA PAPEL, EM AÇO PINTADO, TAMANHO MÉDIO.	UN	12
208	PINCEL ATÔMICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 12CM DE COMPRIMENTO, PONTA DE FELTRO RETANGULAR COM ESCRITA MEDINDO APROXIMADAMENTE 7,5MM X 3,5MM DE ESPESSURA; CORES VARIADAS, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES E ACONDICIONADOS EM CAIXA.	UN	60
209	PORTA LAPIS/CLIPS 2 EM 1, EM ACRÍLICO, NA COR FUMÊ, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ACONDICIONADOS EM CAIXA.	UN	18
210	RÉGUA PLÁSTICA EM MATERIAL POLIESTIRENO CRISTAL DE 30 CM TRANSPARENTE, COM DIVISÃO EM MILÍMETROS, DESTAQUE A CADA 5 MILÍMETROS COM MARCAÇÃO NUMERADA A CADA CENTÍMETRO. AS DEMARCAÇÕES DEVEM SER CLARAS E PRECISAS NÃO PODENDO APRESENTAR FALHAS, MANCHAS, OU SEREM FACILMENTE REMOVIDAS, DEVENDO TRAZER TAMBÉM A MARCA DO FABRICANTE EM SEU CORPO. COMPRIMENTO: 30 CM; LARGURA: 26 MM (TOLERÂNCIA: MAIS OU MENOS 1 MM); ESPESSURA: MÍNIMA	UN	150



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO nº. 07/2011

	DE 01 MM. PERSONALIZAÇÃO EM SILK SCREEN A UMA COR (PRETO).		
211	TINTA PARA CARIMBO PRETA	UN	06
212	TINTA PARA PINCEL ATÔMICO CORES VARIADAS CX C/ 12 UNIDADES	UN	12
213	BARBANTE - EM ALGODÃO CRU; COM 06 FIOS; COMPOSTO DE DIVERSAS LINHAS ENTRELAÇADAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 50 METROS DE COMPRIMENTO X 01CM DE LARGURA.	UN	12
214	CANETA HIDROCOR COM APROXIMADAMENTE 14 CM DE COMPRIMENTO, COM 12 CORES, ACONDICIONADAS EM CAIXA.	UN	18
215	PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE, ELÉTRICA, BIVOLT 110V/220V, POTÊNCIA 40WATTS, BASTÃO DE COLA 1/2". LARGURA 16CM, COMPRIMENTO 15CM, PROFUNDIDADE 3,5CM. FABRICAÇÃO NACIONAL	UN	12
216	PLACA DE E.V.A, 5MM, CORES VARIADAS, MEDIDA APROXIMADA 40X48 CM, 1ª QUALIDADE.	UN	400
217	TINTA GUACHE, CAIXA COM SEIS (6) CORES DIFERENTES, FRASCOS CONTENDO NO MÍNIMO 15ML, ATÓXICA E COM CHEIRO CARACTERÍSTICO, SOLÚVEL EM ÁGUA E DE 1ª QUALIDADE, QUANDO APLICADA SOBRE O PAPEL DEVERÁ TRINCAR DEPOIS DE SECA, QUE EVITA A OBSTRUÇÃO DOS POROS DA PELE DA CRIANÇA, TOTALMENTE ANTIALÉRGICA, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO E COMPOSIÇÃO DO PRODUTO, MARCA E DADOS DO FABRICANTE, COM DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE DEZOITO (18) MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	UN	18
218	TESOURA DOMÉSTICA, COM LÂMINA EM AÇO INÓX, COM APROXIMADAMENTE 20 CM DE COMPRIMENTO.	UN	12
219	COLA QUENTE EM BASTÃO PARA PISTOLA CIS 461	UN	500
220	MOLHA DEDO LÍQUIDO DE 12G PARA MANUSEAR PAPÉIS	UN	30

MATERIAL DE EXPEDIENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2069– MANUTENÇÃO DA UNIDADE DESCENTRALIZADA DE REABILITAÇÃO

33.90.30.00.00.201 – MATERIAL DE CONSUMO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DE SERVIÇOS	UN	QTDE
221	AGENDA TELEFONICA, COM DIVISORIA A/Z	UNID	01
222	APONTADOR DE LÁPIS MANUAL PORTÁTIL UMA ENTRADA EM MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO ULTRA-RESISTENTE, SEM DEPÓSITO RETANGULAR, CAIXA COM 25 UNIDADES. FABRICAÇÃO NACIONAL).	UNID	02
223	ALMOFADA PARA CARIMBO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 06 CM X 10 CM, COR AZUL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, E ACONDICIONADAS EM CAIXA.	UNI	02
224	ALFINETE CABECINHA- COLOR COMPRIDO COM CABEÇA COLORIDA, CAIXA COM 50 UNIDADES. MEDINDO 17MM	UNID	02
225	BARBANTE - EM ALGODÕES CRUS; COM 08 FIOS; COMPOSTO DE DIVERSAS LINHAS ENTRELAÇADAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 50 METROS DE COMPRIMENTO X 01CM DE LARGURA.	UNID	04
226	BORRACHA BRANCA, PARA GRAFITE COM CINTA PLÁSTICA, NAS DIMENSÕES MÍNIMAS 35X20X10MM, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE CX. C/ 20 UNID.	UNID	03
227	CADERNO CAPA DURA, PEQUENO, 1/4, COM 96 FOLHAS, SEM ESPIRAL, COM GRAMATURA DE NO MÍNIMO 56G/M ² , CAPA LISA, EM CORES DIVERSAS (À ESCOLHER).	UNID	20
228	CADERNO DE PROTOCOLO PARA CORRESPONDÊNCIA COM 100 FOLHAS, CAPA DURA, TAMANHO PEQUENO PARA ENTRADA DE DOCUMENTOS	UNID	05
229	CAIXA ARQUIVO MORTO POLIONDAS DE PLASTICO, NA MEDIDA DE 350X130X245 MM.	UNID	50
230	CAIXA CORRESPONDENCIA ARTICULAVEL TRÊS BANDEJAS, CORPO TRANSPARENT.	UNID	01
231	CALCULADORA, 12 DÍGITOS, TIPO P/MESA 14CMX9CM	UNID	02
232	CANETA ESFEROGRÁFICA CORES DIVERSAS (AZUL, PRETO) PONTA MÉDIA DE 1,0 MM COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO. CORPO HEXAGONAL ,TRANSPARENTE COM TAMPA, E BICO DE METAL.TAMPINHA DE PRESSÃO.RETIRADA E COLOCAÇÃO DA CARGA ATRAVÉS DA PONTA DA ESCRITA.A MARCA DEVERÁ ESTAR GRAVADA NO CORPO DO PRODUTO. CX/50 UNIDADES	UNID	10

Praça Ângelo Masson, nº. 1000, Centro, Barra do Bugres – Fone (0**65)3361-1921





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO nº. 07/2011

233	CANETA MARCA TEXTO-AMARELO, PONTA INDEFORMAVEL, TINTA FLUORESCENTE A BASE DE AGUA, GRAVAO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE, COM PONTA FACETADA PARA TRAÇOS APROXIMADOS DE 1 A 4MM, QUE SE FIXA SOBRE A TINTA ESFEROGRÁFICA, HIDROGRAFICA, LÁPIS, TEXTO DATILOGRAFADO E IMPRESSOS, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MINIMA DE DEZOITO (18) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UNID	10
234	CANETA PARA ESCREVER EM CD E DVD, PONTA FINA, COM TINTA PERMANENTE, CORES DIVERSAS (AZUL E PRETA), SECAGEM RÁPIDA E RESISTENTE A ÁGUA. FABRICAÇÃO NACIONAL.	UNID	04
235	CARTOLINA DIVERSAS CORES, GRAMATURA MINIMA 180. UNIDADE	UNID	20
236	CD-R VIRGEM, GRAVAÇÃO A 40X700 MB, DADOS/80 MINUTOS ÁUDIO, LACRADO EM ESTOJO PLASTICO INDIVIDUAL. CAPACIDADE PARA ARMAZENAGEM DE 700 MB DE DADOS OU 80 MINUTOS DE AUDIO. VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO ATÉ 40 X. FACE NÃO GRAVAVEL FOSCA COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, CAPACIDADE E VELOCIDADE MAXIMA DE GRAVAÇÃO E ESPAÇO PARA ESCRITA DO CONTEUDO GRAVADO COM CANETA APROPRIADA.MIDIA LACRADA COM FILME, ACONDICIONADA EM ESTOJO PLASTICO COM PELO MENOS A FACE FRONTAL TRANSPARENTE POSSIBILITANDO IDENTIFICAÇÃO DO CONTEÚDO SEM ABERTURA DO ESTOJO, EMBALAGEM EM CAIXA COM 100 UNIDADES.FABRICAÇÃO NACIONAL.	UNID	10
237	CLIPS PLÁSTICO 3/0 CAIXA COM 100 UNIDADES EM CORES VARIADAS	UNID	05
238	CLIPS INOXIDÁVEL PARA PAPEL Nº 5/0, CAIXA COM 100 UNIDADES	UNID	10
239	COLA BRANCA 90 GRAMAS, COLA LÍQUIDA ESCOLAR BRANCA, EM TUBOS DE APROXIMADAMENTE 90G, EM CAIXAS COM 12 TUBOS, ATÓXICA, LAVÁVEL, COM TAMPA DE ROSCA E BICO ECONÔMICO, PARA USO EM PAPELÃO E PAPEL, INODORA, DE 1ª QUALIDADE, COM BOA ADESIVIDADE, SECAGEM RÁPIDA, HOMOGÊNEA, QUE NÃO MANCHE A REGIÃO ONDE É APLICADA. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO E COMPOSIÇÃO DO PRODUTO, MARCA E DADOS DO FABRICANTE, COM DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE DEZOITO (18) MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	UNID	10
240	COLA COLORIDA CAIXA COM 6 CORES, UNIDADES DE CORES DIFERENTES A BASE DE P.V.A NAS CORES PRIMÁRIAS	UNID	10
241	COLA GLITER 35 GRAMAS, CORES DIVERSAS, A ESCOLHER, CAIXA COM 06 UNIDADES	UNID	20
242	CORRETIVO LÍQUIDO, FRASCO 18 ML	UNID	10
243	DVD-RW 4.7 G MULTILASER MÍDIA VIRGEM	UNID	10
244	E.V.A COMUM, MATERIAL EMBORRACHADO COM MEDIDAS 60X40, 4MM, CORES DIVERSAS, A ESCOLHER	UNID	150
245	ELÁSTICO DE LÁTEX, PACOTE COM 100G	UNID	02
246	ENVELOPE PARDO, MEDINDO 370X4700MM, UNIDADES	UNID	50
247	CANETA HIDROCOR COM APROXIMADAMENTE 14 CM DE COMPRIMENTO COM 12 CORES ACONDICIONADAS EM CAIXA	UNID	20
248	ENVELOPE PARDO, TAMANHO 240X340MM, UNIDADES	UNID	50
249	ESTILETE TAMANHO GRANDE	UNID	02
250	EXTRATOR DE GRAMPOS, TIPO ESPÁTULA, INOXIDÁVEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 14 A 16 CM X 10,5MM	UNID	02
251	FITA ADESIVA MARRON LARGA 50X50, UNIDADE	UNID	10
252	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, 12MMX30M, UNIDADE	UNID	10
253	GIZ DE CERA VÁRIAS CORES NÃO TÓXICO, caixa com 12 unidades.Contendo dados do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.Registro órgão responsável.	UNID	10
254	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, 48MMX50M, UNIDADE	UNID	10
255	FITA DUPLA FACE, UNIDADE	UNID	06
256	FITA PLASTICA, TAMANHO 16MMX50M, CORES VARIADAS, A ESCOLHER	UNID	05
257	GRAMPEADOR METÁLICO TIPO ALICATE, CAPACIDADE MÍNIMA PARA GRAMPEAR 25 FOLHAS DE PAPEL 75 GR/M2, DIMENSÕES MÍNIMAS 200 X 80 X 50 MM, FABRICADO EM CHAPA DE AÇO, NORMA SAE 1010/20, COM 1,0 MM DE ESPESSURA FOSFATIZADA E PINTURA ELETROSTÁTICA	UNID	01
258	GRAMPEADOR METÁLICO TIPO ALICATE, TAMANHO PEQUENO, CAPACIDADE MÍNIMA PARA GRAMPEAR 15 FOLHAS DE PAPEL FABRICADO EM CHAPA DE AÇO, NORMA SAE 1010/20, COM 1,0 MM DE ESPESSURA FOSFATIZADA E PINTURA ELETROSTÁTICA	UNID	02
259	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 26/6, CAIXA C/ 5000 UNIDADES	UNID	04
260	LÁPIS PRETO nº 2 SEXTAVADO GRAFITE ULTRA-RESISTENTE, CX C/ 144 UNIDADES	UNID	02

Praça Ângelo Masson, nº. 1000, Centro, Barra do Bugres – Fone (0**65)3361-1921





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO nº. 07/2011

261	LIVRO ATA PAUTADO, CAPA DURA PRETA, COM MARGEM, COM DIMENSÕES 320X220MM, NUMERADO TIPOGRAFICAMENTE, 200 FOLHAS.	UNID	04
262	LÁPIS DE COR – 24 CORES, LONGO E GROSSO, CAIXA OU ESTOJO COM VINTE E QUATRO CORES VIVAS E DIFERENTES COM FORMATO CILÍNDRICO OU SEXTAVADO, REVESTIDO COM TINTA ATÓXICA DE DESENHO MACIO, SUPERRESISTENTE, EM EMBALAGEM COM A MARCA E DADOS DO FABRICANTE.	UNID	20
263	PAPEL VERGÊ VSP A4 210X297MM, 120 GRAMAS, PACOTE COM 50 FOLHAS	UNID	04
264	PAPEL A4 GRAMATURA: 75G ALCALINO 210MMX297 EMBALAGEM: RESMAS DE 500 FOLHAS.	UNID	20
265	PAPEL CAMURÇA FORM.60X40CM PCT 25 FLS, CORES VARIADAS, A ESCOLHER	UNID	20
266	PAPEL CARBONO, RESMA COM 100 FOLHAS	UNID	02
267	PAPEL CARTÃO FOLHAS 47X66 CM CORES VARIADAS, 266 GRs.	UNID	20
268	PEN DRIVE CFE: CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 4GB. INTERFACE COMPATÍVEL COM USB 2.0 SEM CAPA DE PROTEÇÃO, COMPACTO.	UNID	01
269	PAPEL CREPON, 0,48X2,00 M CORES VARIADAS : ROSA, VERMELHO, VERDE, AMARELO, AZUL ETC.	UNID	20
270	PAPEL DOBRADURA CORES VARIADAS	UNID	10
271	PAPEL FLIP CHART BLOCO COM 50 FOLHAS	UNID	02
272	PAPEL LAMINADO, CORES DIVERSAS, A ESCOLHER	UNID	60
273	PASTA ARQUIVO REGISTRADORA DE A-Z, TAMANHO OFÍCIO, LOMBO LARGO, UNIDADE	UNID	05
274	PASTA CATALOGO	UNID	02
275	PASTA OFÍCIO ELÁSTICA PLÁSTICA 18MM, COR AZUL OU TRANSPARENTE	UNID	10
276	PASTA SUSPensa EM PAPELÃO, MARMORIZADA, MARROM, UNID.	UNID	200
277	PERCEVEJO C/100 – LANTONADO	UNID	02
278	PERFURADOR METÁLICO, CAPACIDADE P/ PERFURAR NO MÍNIMO 25 FOLHAS, UNIDADE	UNID	01
279	PERFURADOR METÁLICO, CAPACIDADE P/ PERFURAR NO MÍNIMO 40 FOLHAS, UNIDADE	UNID	01
280	PINCEL ATÔMICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 12 CM DE COMPRIMENTO, PONTA DE FELTRO RETANGULAR. CORES VARIADAS (AZUL E PRETO)	UNID	20
281	PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE, ELÉTRICA, BIVOLT 110V/220V, POTÊNCIA 40WATTS, BASTÃO DE COLA 1/2". LARGURA 16CM, COMPRIMENTO 15CM, PROFUNDIDADE 3,5CM. FABRICAÇÃO NACIONAL.	UNID	1
282	PISTOLA DE COLA QUENTE PEQUENA, ELÉTRICA, BIVOLT 110V/220V, POTÊNCIA 10W, BASTÃO DE COLA 5/16". LARGURA 12CM, COMPRIMENTO 11CM, PROFUNDIDADE 2,5CM	UNID	1
283	REFIL DE COLA QUENTE EM BASTÃO PARA PISTOLA GRANDE	UNID	40
284	REFIL DE COLA QUENTE EM BASTÃO P/PISTOLA PEQUENA, 5/16"	UNID	40
285	RÉGUA PLÁSTICA EM MATERIAL POLIESTIRENO CRISTAL DE 30 CM TRANSPARENTE, COM DIVISÃO EM MILÍMETROS, DESTAQUE A CADA 5 MILÍMETROS COM MARCAÇÃO NUMERADA A CADA CENTÍMETRO. AS DEMARCAÇÕES DEVEM SER CLARAS E PRECISAS NÃO PODENDO APRESENTAR FALHAS, MANCHAS, OU SEREM FACILMENTE REMOVIDAS, DEVENDO TRAZER TAMBÉM A MARCA DO FABRICANTE EM SEU CORPO. COMPRIMENTO: 30 CM; LARGURA: 26 MM (TOLERÂNCIA: MAIS OU MENOS 1 MM); ESPESSURA: MÍNIMA DE 01 MM. PERSONALIZAÇÃO EM SILK SCREEN A UMA COR (PRETO).	UNID	10
286	SUPORTE CANETA BOLINHA CRONADA	UNID	05
287	SUPORTE PARA PAPEL FLIP CHART	UNID	01
288	T.N.T. CORES VARIADAS, A ESCOLHER, ROLO DE 50 METROS	UNID	02
289	TESOURA GRANDE EM AÇO, CABO EM POLIETILENO MEDINDO 21CM, UNIDADE	UNID	01
290	TESOURA MÉDIA 18CM, EM AÇO, UNIDADE	UNID	01
291	TESOURA DE METAL ESCOLAR INOX-CABO POLIPROPILENO ATÓXICO, PONTA ARREDONDADA E SUPER RESISTENTE.	UNID	20
292	TINTA PARA CARIMBO 40 ML, CORES DIVERAS (AZUL OU PRETO)	UNID	03
293	CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP DESKJET 640C . (COMPATIVEL 100% NOVO) COR PRETA Nº614 40ML	UNID	10



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO nº. 07/2011

294	CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP DESKJET 640C . (COMPATIVEL 100% NOVO) COLORIDO Nº51649 NO MÍNIMO 40ML	UNID	10
295	TINTA GUACHE, EMBALAGEM COM 6 FRASCOS CONTENDO NO MINIMO 15ML, ATÓXICO, TOTALMENTE ANTIALÉRGICA. Embalagem com identificação do produto, marca e dados do fabricante, com data da fabricação e validade mínima de dezoito meses a partir da data da entrega.	UNID	50

MATERIAL DE EXPEDIENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA

2059– MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO-DAE

33.90.30.00.00.201 – MATERIAL DE CONSUMO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	UNIT
296	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA: COM CORPO CILÍNDRICO TRANSPARENTE, COM TAMPAS REMOVÍVEL E HASTE PARA FIXAÇÃO EM BOLSO. DEVERÁ APRESENTAR ESCRITA UNIFORME, SEM FALHAS, SEM BORRAS E SEM EXCESSO DE TINTA DURANTE O TRAÇADO, NÃO PODENDO AINDA POSSUIR FOLGA QUE PERMITA RETRAÇÃO DA PONTA DURANTE A ESCRITA. CARACTERÍSTICAS: ESFERA DE TUNGSTÊNIO (DIÂMETRO = 1.0MM); PONTEIRA DE POLIPROPILENO NA COR DA TINTA; TAMPAS DE POLIPROPILENO NA COR DA TINTA, COM FURAÇÃO ANTI-ASFIXIANTE; DIÂMETRO MÍNIMO DO CORPO = 8.7MM; COMPRIMENTO MÍNIMO SEM TAMPAS = 140 MM; TUBO DA CARGA EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE COM APROXIMADAMENTE 130 MM DE COMPRIMENTO COM PREENCHIMENTO DE TINTA DE NO MÍNIMO 120 MM, MEDIDO DA PONTA; TINTA DE PASTA ESFEROGRÁFICA PERMANENTE NA COR AZUL, ATÓXICA. A CANETA DEVE SER PERSONALIZADA COM LOGOMARCA, EM SILK-SCREEN A UMA COR (PRETO), E DEVE TRAZER A MARCA DO FABRICANTE EM SEU CORPO. APRESENTAR CERTIFICADO DO INMETRO OU LAUDO DE TOXIDADE COM IDENTIFICAÇÃO DO TEOR DE METAIS PESADOS PARA A TINTA, CONFORME NBR NM 300-3 SEGURANÇA DO BRINQUEDO PARTE 3: MIGRAÇÃO DE CENTROS, EMITIDO POR LABORATÓRIO ESPECIALIZAÇÃO. CX COM 50 UNIDADES	UN	03
297	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL: COM CORPO CILÍNDRICO TRANSPARENTE, COM TAMPAS REMOVÍVEL E HASTE PARA FIXAÇÃO EM BOLSO. DEVERÁ APRESENTAR ESCRITA UNIFORME, SEM FALHAS, SEM BORRAS E SEM EXCESSO DE TINTA DURANTE O TRAÇADO, NÃO PODENDO AINDA POSSUIR FOLGA QUE PERMITA RETRAÇÃO DA PONTA DURANTE A ESCRITA. CARACTERÍSTICAS: ESFERA DE TUNGSTÊNIO (DIÂMETRO = 1.0MM); PONTEIRA DE POLIPROPILENO NA COR DA TINTA; TAMPAS DE POLIPROPILENO NA COR DA TINTA, COM FURAÇÃO ANTI-ASFIXIANTE; DIÂMETRO MÍNIMO DO CORPO = 8.7MM; COMPRIMENTO MÍNIMO SEM TAMPAS = 140 MM; TUBO DA CARGA EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE COM APROXIMADAMENTE 130 MM DE COMPRIMENTO COM PREENCHIMENTO DE TINTA DE NO MÍNIMO 120 MM, MEDIDO DA PONTA; TINTA DE PASTA ESFEROGRÁFICA PERMANENTE NA COR AZUL, ATÓXICA. A CANETA DEVE SER PERSONALIZADA COM LOGOMARCA, EM SILK-SCREEN A UMA COR (PRETO), E DEVE TRAZER A MARCA DO FABRICANTE EM SEU CORPO. APRESENTAR CERTIFICADO DO INMETRO OU LAUDO DE TOXIDADE COM IDENTIFICAÇÃO DO TEOR DE METAIS PESADOS PARA A TINTA, CONFORME NBR NM 300-3 SEGURANÇA DO BRINQUEDO PARTE 3: MIGRAÇÃO DE CENTROS, EMITIDO POR LABORATÓRIO ESPECIALIZAÇÃO. CX COM 50 UNIDADES	UN	03
298	PRANCHETA ACRÍLICA	UN	10
299	CD-RW – 4X – 10X 80 MIN/700 MB – EMBALADO INDIVIDUALMENTE (CAPA)	UN	20
300	CD-R – 4X – 10X 80 MIN/700 MB – EMBALADO INDIVIDUALMENTE (CAPA)	UN	20
301	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA HP LASER JET P2015 - 53A	UNID.	50
302	PERFURADOR METÁLICO, CAPACIDADE P/ PERFURAR NO MÍNIMO 40 FOLHAS, UNIDADE	UNID.	03
303	GRAMPEADOR TIPO ALICATE COM CORPO CROMADO, CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 50 FOLHAS	UNID.	05
304	CALCULADORA SIMPLES DE BOLSO COM 12 DÍGITOS, VISOR DIGITAL, ALIMENTAÇÃO A LUZ SOLAR.	UNID.	05
305	ALMOFADA PARA CARIMBO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 06 CM X 10 CM, COR AZUL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, E ACONDICIONADAS EM CAIXA.	UNID.	02
306	TINTA PARA CARIMBO, EMBALAGEM COM 40 ML – AZUL	UNID.	04

Praça Ângelo Masson, nº. 1000, Centro, Barra do Bugres – Fone (0**65)3361-1921





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO nº. 07/2011

307	LÁPIS BORRACHA CAIXA COM 12 UNIDADES	UNI D.	01
308	CANETA MARCA TEXTO-AMARELO, EM CAIXA CONTENDO VINTE E QUATRO (24) UNIDADES, PONTA INDEFORMÁVEL, TINTA FLUORESCENTE A BASE DE ÁGUA, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE, COM PONTA FACETADA PARA TRAÇOS APROXIMADOS DE 1 A 4MM, QUE SE FIXA SOBRE A TINTA ESFEROGRÁFICA, HIDROGRÁFICA, LÁPIS, TEXTO DATILOGRAFADO E IMPRESSOS, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE DEZOITO (18) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UNI D.	1
309	BORRACHA BRANCA PARA LÁPIS, MACIA, FLEXÍVEL, SEM ADIÇÃO DE CORANTES OU CARGAS MINERAIS COM CAPA PLÁSTICA QUE PERMITA APAGAR ESCRITA A LÁPIS SEM BORRAR O PAPEL, DEVENDO TRAZER TAMBÉM A MARCA DO FABRICANTE NA FACE OPOSTA. DIMENSÕES MÍNIMAS DA BORRACHA: COMPRIMENTO 40 MM; LARGURA 30 MM E ESPESSURA 10 MM. CX COM 20	UN.	02
310	MOLHA DEDO 12G – CREME	UN.	06
311	RÉGUA PLÁSTICA EM MATERIAL POLIESTIRENO CRISTAL DE 30 CM TRANSPARENTE, COM DIVISÃO EM MILÍMETROS, DESTAQUE A CADA 5 MILÍMETROS COM MARCAÇÃO NUMERADA A CADA CENTÍMETRO	UN.	10
312	FITA ADESIVA – 40 M X 5 CM	UN.	10
313	FITA TRANSPARENTE ADESIVA 12MMX50M	UN.	10
314	PINCEL ATÔMICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 12CM DE COMPRIMENTO, PONTA DE FELTRO RETANGULAR COM ESCRITA MEDINDO APROXIMADAMENTE 7,5MM X 3,5MM DE ESPESSURA – NAS CORES: AZUL, PRETO E VERMELHO - EMBALAGEM COM 12 UNIDADES E ACONDICIONADOS EM CAIXA.	UN	01
315	ESTILETE – COM CORPO EM PLÁSTICO, RÍGIDO E LÂMINA EM AÇO, CARBONO DIVIDIDO, MEDINDO 18 MM DE LARGURA.	UN.	10
316	CLIPS 3/0 CAIXA COM 100 UNIDADES NIQUELADOS	UM	10
317	CLIPES Nº. 04 – NIQUELADOS – EMBALAGEM 500G	UN.	10
318	CLIPES Nº. 08 – NIQUELADOS – EMBALAGEM 500G	UM	06
319	LÁPIS PRETO Nº 2, EM CAIXA CONTENDO 144 UNIDADES, QUE ATENDA À NBR 11786 (SEGURANÇA DO BRINQUEDO) E À CE-BRI/IQB 2269, PARA USO ESCOLAR, PRODUZIDO COM MADEIRA PLANTADA MOLE E CLARA, ISENTA DE NÓS, APRESENTANDO COLAGEM PERFEITA DAS METADES COM RÍGIDA FIXAÇÃO DA GRAFITE DE MANEIRA A NÃO PERMITIR SEU DESLOCAMENTO OU QUEBRA DURANTE O APONTAMENTO, O QUAL DEVERÁ FORMAR CAVACO CONTÍNUO E UNIFORME. DEVERÁ SER RECOBERTO COM TINTA E VERNIZ ATÓXICOS E NÃO LAVÁVEIS. DEVERÃO AINDA POSSUIR INSCRIÇÃO LEGÍVEL E INDELÉVEL NO CORPO DO LÁPIS, CONTENDO NOME OU MARCA DO FABRICANTE E A IDENTIFICAÇÃO DA DUREZA DA GRAFITE. GRAFITE DE EXCELENTE QUALIDADE COM CONSTITUIÇÃO UNIFORME E SEM IMPUREZAS, RESISTENTE E DE ESCRITA MACIA, TRAÇO ESCURO COM EXCELENTE APAGABILIDADE, GRADUAÇÃO Nº 2 = B. FORMATO CILÍNDRICO OU SEXTAVADO; EM EMBALAGEM COM A MARCA E DADOS DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. PRODUTO NÃO PERECÍVEL E ATÓXICO CONFORME NORMA EN 71.	CX.	02
320	COLA BRANCA 90 GRAMAS, COLA LÍQUIDA ESCOLAR BRANCA, EM TUBOS DE APROXIMADAMENTE 90G, EM CAIXAS COM 12 TUBOS, ATÓXICA, LAVÁVEL, COM TAMPA DE ROSCA E BICO ECONÔMICO, PARA USO EM PAPELÃO E PAPEL, INODORA, DE 1ª QUALIDADE, COM BOA ADESIVIDADE, SECAGEM RÁPIDA, HOMOGÊNEA, QUE NÃO MANCHE A REGIÃO ONDE É APLICADA. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO E COMPOSIÇÃO DO PRODUTO, MARCA E DADOS DO FABRICANTE, COM DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE DEZOITO (18) MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	UNI D.	06
321	BOBINA PARA FAX – PAPEL TÉRMICO PARA FAX, MEDINDO 216 MM X 30M.	UNI D.	06
322	LIVRO ATA DE 100 FOLHAS	UNI D.	06
323	PAPEL A4 210X297 MM 75 G/M2, CAIXA COM 5000 FOLHAS	UN	20
324	PEN DRIVE DE 8 GB	UNI D.	02

MATERIAL DE EXPEDIENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
2073–MANUTENÇÃO VIGILANCIA SANITÁRIA
33.90.39.00.00.201 – MATERIAL DE CONSUMO

Praça Ângelo Masson, nº. 1000, Centro, Barra do Bugres – Fone (0**65)3361-1921





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO nº. 07/2011

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN	QUANT
325	BORRACHA BRANCA PARA LÁPIS, MACIA, FLEXÍVEL, SEM ADIÇÃO DE CORANTES OU CARGAS MINERAIS COM CAPA PLÁSTICA QUE PERMITA APAGAR ESCRITA A LÁPIS SEM BORRAR O PAPEL, DEVENDO TRAZER TAMBÉM A MARCA DO FABRICANTE NA FACE OPOSTA. DIMENSÕES MÍNIMAS DA BORRACHA: COMPRIMENTO 40 MM; LARGURA 30 MM E ESPESSURA 10 MM. CX COM 20	UN	1
326	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL: COM CORPO CILÍNDRICO TRANSPARENTE, COM TAMPA REMOVÍVEL E HASTE PARA FIXAÇÃO EM BOLSO.DEVERÁ APRESENTAR ESCRITA UNIFORME, SEM FALHAS, SEM BORRAS E SEM EXCESSO DE TINTA DURANTE O TRAÇADO, NÃO PODENDO AINDA POSSUIR FOLGA QUE PERMITA RETRAÇÃO DA PONTA DURANTE A ESCRITA.CARACTERÍSTICAS: ESFERA DE TUNGSTÊNIO (DIÂMETRO = 1.0MM); PONTEIRA DE POLIPROPILENO NA COR DA TINTA; TAMPA DE POLIPROPILENO NA COR DA TINTA, COM FURAÇÃO ANTI-ASFIXIANTE; DIÂMETRO MÍNIMO DO CORPO = 8.7MM; COMPRIMENTO MÍNIMO SEM TAMPA = 140 MM; TUBO DA CARGA EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE COM APROXIMADAMENTE 130 MM DE COMPRIMENTO COM PREENCHIMENTO DE TINTA DE NO MÍNIMO 120 MM,MEDIDO DA PONTA; TINTA DE PASTA ESFEROGRÁFICA PERMANENTE NA COR AZUL, ATÓXICA. A CANETA DEVE SER PERSONALIZADA COM LOGOMARCA, EM SILK-SCREEN A UMA COR (PRETO) , E DEVE TRAZER A MARCA DO FRABICANTE EM SEU CORPO. APRESENTAR CEERTIFICADO DO INMETRO OU LAUDO DE TOXIDADE COM IDENTIFICAÇODO TEOR METAIS PESADOS PARA A TINTA, CONFORME NBR NM 300-3 SEGURANÇA DO BRINQUEDO PARTE 3: MIGRAÇÃO DE CENTROS, EMITIDO POR LABORATÓRIO ESPECIALIZAÇÃO. CX COM 50 UNIDADES	UN	1
327	FITA ADESIVA DE POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, PARA EMPACOTAMENTO, 48MMX50M	UN	8
328	LÁPIS PRETO Nº 2, EM CAIXA CONTENDO 144 UNIDADES, QUE ATENDA À NBR 11786 (SEGURANÇA DO BRINQUEDO) E À CE-BRI/IQB 2269, PARA USO ESCOLAR, PRODUZIDO COM MADEIRA PLANTADA MOLE E CLARA, ISENTA DE NÓS, APRESENTANDO COLAGEM PERFEITA DAS METADES COM RÍGIDA FIXAÇÃO DA GRAFITE DE MANEIRA A NÃO PERMITIR SEU DESLOCAMENTO OU QUEBRA DURANTE O APONTAMENTO, O QUAL DEVERÁ FORMAR CAVACO CONTÍNUO E UNIFORME. DEVERÁ SER RECOBERTO COM TINTA E VERNIZ ATÓXICOS E NÃO LAVÁVEIS. DEVERÃO AINDA POSSUIR INSCRIÇÃO LEGÍVEL E INDELÉVEL NO CORPO DO LÁPIS, CONTENDO NOME OU MARCA DO FABRICANTE E A IDENTIFICAÇÃO DA DUREZA DA GRAFITE. GRAFITE DE EXCELENTE QUALIDADE COM CONSTITUIÇÃO UNIFORME E SEM IMPUREZAS, RESISTENTE E DE ESCRITA MACIA, TRAÇO ESCURO COM EXCELENTE APAGABILIDADE, GRADUAÇÃO Nº 2 = B. FORMATO CILÍNDRICO OU SEXTAVADO; EM EMBALAGEM COM A MARCA E DADOS DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. PRODUTO NÃO PERECÍVEL E ATÓXICO CONFORME NORMA EM 71.	UN	1

MATERIAL DE EXPEDIENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2071– CAMPANHA DE VACINAÇÃO

33.90.39.00.00.201 – MATERIAL DE CONSUMO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO 2071	UN	QUANT
329	BORRACHA BRANCA PARA LÁPIS, MACIA, FLEXÍVEL, SEM ADIÇÃO DE CORANTES OU CARGAS MINERAIS COM CAPA PLÁSTICA QUE PERMITA APAGAR ESCRITA A LÁPIS SEM BORRAR O PAPEL, DEVENDO TRAZER TAMBÉM A MARCA DO FABRICANTE NA FACE OPOSTA. DIMENSÕES MÍNIMAS DA BORRACHA: COMPRIMENTO 40 MM; LARGURA 30 MM E ESPESSURA 10 MM. CX COM 20	UN	1
330	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL: COM CORPO CILÍNDRICO TRANSPARENTE, COM TAMPA REMOVÍVEL E HASTE PARA FIXAÇÃO EM BOLSO.DEVERÁ APRESENTAR ESCRITA UNIFORME, SEM FALHAS, SEM BORRAS E SEM EXCESSO DE TINTA DURANTE O TRAÇADO, NÃO PODENDO AINDA POSSUIR FOLGA QUE PERMITA RETRAÇÃO DA PONTA DURANTE A ESCRITA.CARACTERÍSTICAS: ESFERA DE TUNGSTÊNIO (DIÂMETRO = 1.0MM); PONTEIRA DE POLIPROPILENO NA COR DA TINTA; TAMPA DE POLIPROPILENO NA COR DA TINTA, COM FURAÇÃO ANTI-ASFIXIANTE; DIÂMETRO MÍNIMO DO CORPO = 8.7MM; COMPRIMENTO MÍNIMO SEM TAMPA = 140 MM; TUBO DA CARGA EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE COM APROXIMADAMENTE 130 MM DE COMPRIMENTO COM PREENCHIMENTO DE TINTA DE NO MÍNIMO 120 MM,MEDIDO DA PONTA; TINTA DE PASTA ESFEROGRÁFICA PERMANENTE NA COR AZUL, ATÓXICA. A CANETA DEVE SER PERSONALIZADA COM LOGOMARCA, EM SILK-SCREEN A UMA COR (PRETO) , E DEVE TRAZER A MARCA DO FRABICANTE EM SEU CORPO. APRESENTAR CEERTIFICADO DO INMETRO OU LAUDO DE TOXIDADE COM IDENTIFICAÇODO TEOR METAIS PESADOS PARA A TINTA, CONFORME NBR NM 300-3 SEGURANÇA DO BRINQUEDO PARTE 3: MIGRAÇÃO DE CENTROS, EMITIDO POR LABORATÓRIO ESPECIALIZAÇÃO. CX COM 50 UNIDADES	UN	2
331	FITA ADESIVA DE POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, PARA EMPACOTAMENTO, 48MMX50M	UN	10

Praça Ângelo Masson, nº. 1000, Centro, Barra do Bugres – Fone (0**65)3361-1921





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO nº. 07/2011

332	LÁPIS PRETO Nº 2, EM CAIXA CONTENDO 144 UNIDADES, QUE ATENDA À NBR 11786 (SEGURANÇA DO BRINQUEDO) E À CE-BRI/IQB 2269, PARA USO ESCOLAR, PRODUZIDO COM MADEIRA PLANTADA MOLE E CLARA, ISENTA DE NÓS, APRESENTANDO COLAGEM PERFEITA DAS METADES COM RÍGIDA FIXAÇÃO DA GRAFITE DE MANEIRA A NÃO PERMITIR SEU DESLOCAMENTO OU QUEBRA DURANTE O APONTAMENTO, O QUAL DEVERÁ FORMAR CAVACO CONTÍNUO E UNIFORME. DEVERÁ SER RECOBERTO COM TINTA E VERNIZ ATÓXICOS E NÃO LAVÁVEIS. DEVERÃO AINDA POSSUIR INSCRIÇÃO LEGÍVEL E INDELÉVEL NO CORPO DO LÁPIS, CONTENDO NOME OU MARCA DO FABRICANTE E A IDENTIFICAÇÃO DA DUREZA DA GRAFITE. GRAFITE DE EXCELENTE QUALIDADE COM CONSTITUIÇÃO UNIFORME E SEM IMPUREZAS, RESISTENTE E DE ESCRITA MACIA, TRAÇO ESCURO COM EXCELENTE APAGABILIDADE, GRADUAÇÃO Nº 2 = B. FORMATO CILÍNDRICO OU SEXTAVADO; EM EMBALAGEM COM A MARCA E DADOS DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. PRODUTO NÃO PERECÍVEL E ATÓXICO CONFORME NORMA EN 71.	UN	1
-----	---	----	---

MATERIAL DE EXPEDIENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
2070–GESTÃO DA VIGILANCIA EM SAÚDE
33.90.30.00.00.201 – MATERIAL DE CONSUMO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN	QUANT
333	ALFINETE CABECINHA – COLOR COMPRIDO C/ CABECA COLORIDA CAIXA COM 50 UNID. MED. 17 MM	UN	2
334	APONTADOR DE LÁPIS MANUAL PORTÁTIL PLÁSTICO RÍGIDO, - CONFECCIONADO EM METAL; COM 01 FURO; LAMINA EM ACO INOX, ANGULO PRECISO; COM DEPOSITO CX COM 50 UNIDADES	UN	1
335	BORRACHA BRANCA PARA LÁPIS, MACIA, FLEXÍVEL, SEM ADIÇÃO DE CORANTES OU CARGAS MINERAIS COM CAPA PLÁSTICA QUE PERMITA APAGAR ESCRITA A LÁPIS SEM BORRAR O PAPEL, DEVENDO TRAZER TAMBÉM A MARCA DO FABRICANTE NA FACE OPOSTA. DIMENSÕES MÍNIMAS DA BORRACHA: COMPRIMENTO 40 MM; LARGURA 30 MM E ESPESSURA 10 MM. CX COM 20	UN	2
336	CADERNO CAPA DURA COSTURADO 1/4 96 FLS AZUL FORMATO 140X205MM	UN	30
337	CALCULADORA SIMPLES DE BOLSO COM 12 DÍGITOS, VISOR DIGITAL,ALIMENTAÇÃO A LUZ SOLAR.	UN	20
338	CANETA ESFEROGRÁFICA VEMELHA: COM CORPO CILÍNDRICO TRANSPARENTE, COM TAMPA REMOVÍVEL E HASTE PARA FIXAÇÃO EM BOLSO.DEVERÁ APRESENTAR ESCRITA UNIFORME, SEM FALHAS, SEM BORRAS E SEM EXCESSO DE TINTA DURANTE O TRAÇADO, NÃO PODENDO AINDA POSSUIR FOLGA QUE PERMITA RETRAÇÃO DA PONTA DURANTE A ESCRITA.CARACTERÍSTICAS: ESFERA DE TUNGSTÊNIO (DIÂMETRO = 1.0MM); PONTEIRA DE POLIPROPILENO NA COR DA TINTA; TAMPA DE POLIPROPILENO NA COR DA TINTA, COM FURAÇÃO ANTI-ASFIXIANTE; DIÂMETRO MÍNIMO DO CORPO = 8.7MM; COMPRIMENTO MÍNIMO SEM TAMPA = 140 MM; TUBO DA CARGA EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE COM APROXIMADAMENTE 130 MM DE COMPRIMENTO COM PREENCHIMENTO DE TINTA DE NO MÍNIMO 120 MM,MEDIDO DA PONTA; TINTA DE PASTA ESFEROGRÁFICA PERMANENTE NA COR AZUL, ATÓXICA. A CANETA DEVE SER PERSONALIZADA COM LOGOMARCA, EM SILK-SCREEN A UMA COR (PRETO) , E DEVE TRAZER A MARCA DO FRABICANTE EM SEU CORPO. APRESENTAR CERTIFICADO DO INMETRO OU LAUDO DE TOXIDADE COM IDENTIFICAÇÃO DO TEOR METAIS PESADOS PARA A TINTA, CONFORME NBR NM 300-3 SEGURANÇA DO BRINQUEDO PARTE 3: MIGRAÇÃO DE CENTROS, EMITIDO POR LABORATÓRIO ESPECIALIZAÇÃO. CX COM 50 UNIDADES	UN	1
339	CLIPS 3/0 CAIXA COM 100 UNIDADES	UN	5
340	COLA BRANCA 90 GRAMAS, COLA LÍQUIDA ESCOLAR BRANCA, EM TUBOS DE APROXIMADAMENTE 90G, EM CAIXAS COM 12 TUBOS, ATÓXICA, LAVÁVEL, COM TAMPA DE ROSCA E BICO ECONÔMICO, PARA USO EM PAPELÃO E PAPEL, INODORA, DE 1ª QUALIDADE, COM BOA ADESIVIDADE, SECAGEM RÁPIDA, HOMOGÊNEA, QUE NÃO MANCHE A REGIÃO ONDE É APLICADA. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO E COMPOSIÇÃO DO PRODUTO, MARCA E DADOS DO FABRICANTE, COM DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE DEZOITO (18) MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	UN	80
341	ENVELOPE PARDO 22X32 C/100UN	UNI	6
342	CORRETIVO LÍQUIDO, MULTIUSO(ERROS ESFEROGRÁFICOS E DE MECANOGRRAFIA); À BASE DE ÁGUA, CONTENDO RESINA ACRÍLICA; NÃO TÓXICO; PINCEL COM CERDAS (NATURAIS OU SINTÉTICAS) COMPACTAS E INDEFORMÁVEIS (NÃO ALTERANDO COM O USO), PERMITINDO CORREÇÃO PRECISA E UNIFORME; COM ALTO PODER DE COBERTURA; SECAGEM RÁPIDA; FRASCO COM 18 ML; ACONDICIONADOS EM CAIXA C/ 12 UNIDADES.	UN	1
343	ENVELOPE PARDO 17X25 C/100UN	UN	6
344	FITA ADESIVA DE POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, PARA EMPACOTAMENTO, 48MMX50M	UN	13
345	FITA CREP BRANCA 19MM\50M	UN	5
346	GRAMPEADOR MÉDIO 26/6	UN	3



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO nº. 07/2011

347	PLACA DE ISOPOR 20 MM DE ESPESSURA 1,5 FOLHA	UN	3
348	LÁPIS PRETO Nº 2, EM CAIXA CONTENDO 144 UNIDADES, QUE ATENDA À NBR 11786 (SEGURANÇA DO BRINQUEDO) E À CE-BRI/IQB 2269, PARA USO ESCOLAR, PRODUZIDO COM MADEIRA PLANTADA MOLE E CLARA, ISENTA DE NÓS, APRESENTANDO COLAGEM PERFEITA DAS METADES COM RÍGIDA FIXAÇÃO DA GRAFITE DE MANEIRA A NÃO PERMITIR SEU DESLOCAMENTO OU QUEBRA DURANTE O APONTAMENTO, O QUAL DEVERÁ FORMAR CAVACO CONTÍNUO E UNIFORME. DEVERÁ SER RECOBERTO COM TINTA E VERNIZ ATÓXICOS E NÃO LAVÁVEIS. DEVERÃO AINDA POSSUIR INSCRIÇÃO LEGÍVEL E INDELÉVEL NO CORPO DO LÁPIS, CONTENDO NOME OU MARCA DO FABRICANTE E A IDENTIFICAÇÃO DA DUREZA DA GRAFITE. GRAFITE DE EXCELENTE QUALIDADE COM CONSTITUIÇÃO UNIFORME E SEM IMPUREZAS, RESISTENTE E DE ESCRITA MACIA, TRAÇO ESCURO COM EXCELENTE APAGABILIDADE, GRADUAÇÃO Nº 2 = B. FORMATO CILÍNDRICO OU SEXTAVADO; EM EMBALAGEM COM A MARCA E DADOS DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. PRODUTO NÃO PERECÍVEL E ATÓXICO CONFORME NORMA EN 71.	UN	1
349	LIVRO ATA 100 FOLHAS	UN	3
350	PAPEL A4 210 X 297 MM CAIXA COM 10 RESMAS DE 500	UN	2
351	REGISTRADOR A/Z COM VISOR, OFÍCIO 285 DE LARGURA POR 345 DE COMPRIMENTO	UN	10
352	PASTA SUSPensa, EM CARTÃO MARMORIZADO, PARA DOCUMENTOS, TAMANHO OFÍCIO, COM PRENDEDOR METÁLICO, TIPO ESPIRAL, COM ETIQUETA E GUIA.	N	230
353	PRANCHETA POLIESTIRENO OFÍCIO	UN	5
354	CILINDRO DR350 PARA IMPRESSORA	UN	2
355	CARTUCHO DE TONNER TN-350 PARA IMPRESSORA	UN	6
356	CARTUCHO DE TINTA HP, N 27 (C8727AB), PRETO, ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, NAO RECARREGADO E NÃO REMANUFATURADO. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE.	UN	4
357	ELÁSTICO TIPO LATEX(CIRCULAR) Nº 18, ALTA RESISTENCIA,CAIXA CONTENDO 30 UN	CX	40
358	PAPEL CARBONO PRETO: CAPACIDADE PARA 8 VIAS, PARA ESCRITA À MÁQUINA, EMBALAGEM COM 20 FOLHAS	UN	1
359	PASTA FINA DE PAPEL COM ELÁSTICO	UN	20

Praça Ângelo Masson, nº. 1000, Centro, Barra do Bugres – Fone (0**65)3361-1921





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO nº. 07/2011

	MATERIAL DE EXPEDIENTE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 2050-MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL 33.90.30.16.00.201 – MATERIAL DE CONSUMO		
360	TINTA P/IMPRESSORA – HP C6656A-PRETO ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO.	UN	36
361	TINTA P/IMPRESSORA – HP C6657A-COLORIDA ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO.	UN	24
362	TONNER – IMPRESSORA HP LASER JET 1320 PCL6 ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO.	UN	12
363	TONNER – IMPRESSORA HP LASER JET P 2015DN ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO.	UN	18
364	TONNER – IMPRESSORA HP LASER JET P1005 ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO.	UN	36
365	AGENDA TELEFÔNICA COM DIVISÓRIAS GRANDE A/Z	UN	02
366	ALMOFADA PARA CARIMBO – GRANDE - COR AZUL N 04 6X10CM	UN	06
367	ALMOFADA PARA CARIMBO – PEQUENA - COR AZUL N 02	UN	40
368	BOBINA PARA FAX – PAPEL TÉRMICO PARA FAX, MEDINDO 216 MM X 30M.	UN	24
369	BORRACHA BRANCA PARA LÁPIS, MACIA, FLEXÍVEL, SEM ADIÇÃO DE CORANTES OU CARGAS MINERAIS COM CAPA PLÁSTICA QUE PERMITA APAGAR ESCRITA A LÁPIS SEM BORRAR O PAPEL, DEVENDO TRAZER TAMBÉM A MARCA DO FABRICANTE NA FACE OPOSTA. DIMENSÕES MÍNIMAS DA BORRACHA: COMPRIMENTO 30 MM; LARGURA 20 MM E ESPESSURA 06 MM.	UN	24



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO nº. 07/2011

370	CADERNO BROCHURA CAPA DURA – 96 FOLHAS – TAMANHO: GRANDE	UN	24
371	CADERNO BROCHURA CAPA DURA – 96 FOLHAS – TAMANHO: PEQUENO	UN	06
372	CADERNO CAPA DURA EM ASPIRAL - 96 FOLHAS - PEQUENO	UN	12
373	CADERNO DE PROTOCOLO COM 100 FOLHAS, CAPA DURA, TAMANHO PEQUENO	UN	60
374	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO – PAPELÃO	UN	06
375	CALCULADORA DE MESA, 12 DÍGITOS - TAMANHO MÉDIO	UN	12
376	CANETA CORRETIVA, EMBALAGEM CONTENDO 8,0 ML	UN	18
377	CANETA ELETROCARDIOGRAMA: HIDROGRÁFICA, PONTA FINA.	UN	24
378	CANETA ESFEROGRÁFICA CRISTAL COM CORPO SEXTAVADO TRANSPARENTE, COM TAMPA REMOVÍVEL E HASTE PARA FIXAÇÃO EM BOLSO. DEVERÁ APRESENTAR ESCRITA UNIFORME, SEM FALHAS, SEM BORRAS E SEM EXCESSO DE TINTA DURANTE O TRAÇADO, NÃO PODENDO AINDA POSSUIR FOLGA QUE PERMITA RETRAÇÃO DA PONTA DURANTE A ESCRITA. CARACTERÍSTICAS: ESFERA DE TUNGSTÊNIO (DIÂMETRO = 1.0MM) PONTEIRA DE POLIPROPILENO NA COR DA TINTA; TAMPA DE POLIPROPILENO NA COR DA TINTA, COM FURAÇÃO ANTI-ASFIXIANTE; DIÂMETRO MÍNIMO DO CORPO = 8.7MM; COMPRIMENTO MÍNIMO SEM TAMPA = 140 MM; TUBO DA CARGA EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE COM APROXIMADAMENTE 130 MM DE COMPRIMENTO COM PREENCHIMENTO DE TINTA DE NO MÍNIMO 120 MM, MEDIDO DA PONTA; TINTA DE PASTA ESFEROGRÁFICA PERMANENTE NA COR VERMELHA, ATÓXICA. A CANETA DEVE SER PERSONALIZADA COM LOGOMARCA, EM SILKSCREEN A UMA COR (PRETO), E DEVE TRAZER A MARCA DO FABRICANTE EM SEU CORPO. APRESENTAR CERTIFICADO DO INMETRO OU LAUDO DE TOXIDADE COM IDENTIFICAÇÃO DO TEOR METAIS PESADOS PARA A TINTA, CONFORME NBR NM 300-3 SEGURANÇA DO BRINQUEDO PARTE 3: MIGRAÇÃO DE CENTROS, EMITIDO POR LABORATÓRIO ESPECIALIZAÇÃO. NAS CORES: AZUL, PRETA E VERMELHA. CAIXA COM 50 UNIDADES	UN	60
379	CANETA PARA RETRO PROJETOR – PONTA MÉDIA – NAS CORES: PRETO, AZUL E VERMELHO	UN	18
380	CANETA PARA RETRO PROJETOR – PONTA FINA – NAS CORES: PRETO, AZUL E VERMELHO	UN	100
381	CARBONO PARA PAPEL - FORMATO A4 - AZUL – EMBALAGEM CONTENDO 100 FLS.	UN	1800
382	CARTÃO DE PONTO MENSAL - RB-QT 100 - CÓD. 15.019-3	UN	18
383	CLIPES Nº. 02- NIQUELADOS – EMBALAGEM 500G	UN	12
384	CLIPES Nº. 04 – NIQUELADOS – EMBALAGEM 500G	UN	06
385	CLIPES Nº. 08 – NIQUELADOS – EMBALAGEM 500G	UN	06



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO nº. 07/2011

386	COLA BRANCA 90 GRAMAS, COLA LÍQUIDA ESCOLAR BRANCA, EM TUBOS DE APROXIMADAMENTE 90G, EM CAIXAS COM 12 TUBOS, ATÓXICA, LAVÁVEL, COM TAMPAS DE ROSCA E BICO ECONÔMICO, PARA USO EM PAPELÃO E PAPEL, INODORA, DE 1ª QUALIDADE, COM BOA ADESIVIDADE, SECAGEM RÁPIDA, HOMOGÊNEA, QUE NÃO MANCHE A REGIÃO ONDE É APLICADA. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO E COMPOSIÇÃO DO PRODUTO, MARCA E DADOS DO FABRICANTE, COM DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE DEZOITO (18) MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	UN	24
387	CD-R – 4X – 10X 80 MIN/700 MB – EMBALADO INDIVIDUALMENTE (CAPA)	UN	12
388	CD-RW – 4X – 10X 80 MIN/700 MB – EMBALADO INDIVIDUALMENTE (CAPA)	UN	12
389	CORRETIVO LÍQUIDO, MULTIUSO (ERROS ESFEROGRÁFICOS E DE MECANOGRÁFIA); À BASE DE ÁGUA, CONTENDO RESINA ACRÍLICA; NÃO TÓXICO; PINCEL COM CERDAS (NATURAIS OU SINTÉTICAS) COMPACTAS E INDEFORMÁVEIS (NÃO ALTERANDO COM O USO), PERMITINDO CORREÇÃO PRECISA E UNIFORME; COM ALTO PODER DE COBERTURA; SECAGEM RÁPIDA; FRASCO COM 18 ML; ACONDICIONADOS EM CAIXA C/ 12 UNIDADES.	UN	06
390	ESTILETE PUSH – COM CORPO EM PLÁSTICO, RÍGIDO E LÂMINA EM AÇO, CARBONO DIVIDIDO, MEDINDO 18 MM DE LARGURA.	UN	500
391	ETIQUETA DE PREÇO, ROLO COM 128 ETIQUETAS CADA, DIMENSÃO DE CADA ETIQUETA 40MMX25MM .	UN	12
392	ETIQUETAS AUTO ADESIVAS PARA LASER E INKJET-ROMITEC – FOLHA INTEIRA - EMBALAGEM CONTENDO 25 FLS.	UN	01
393	FICHA DIVISÓRIA Nº. 4	UN	06
394	FITA MÉTRICA GRADUADA	UN	06
395	FITA IMPRESSORA EPSON LX-300 II	UN	01
396	FICHÁRIO EM ACRÍLICO 6/9	UN	24
397	FITA ADESIVA – 40 M X 5 CM	UN	01
398	GABARITO DE LETRAS: CONTÉM O ALFABETO DE A/Z E NÚMEROS DE 0/9, TAMANHO 45 MM.	UN	01
399	GABARITO DE LETRAS: CONTÉM O ALFABETO DE A/Z E NÚMEROS DE 0/9, TAMANHO 35 MM.	UN	01
400	GABARITO DE LETRAS: CONTÉM O ALFABETO DE A/Z E NÚMEROS DE 0/9, TAMANHO 25 MM.	UN	12
401	GRAFITE PARA LAPISEIRA, ESPESSURA 0,5MM, GRADUAÇÃO 2B, ESTOJO COM 12 MINAS, ACONDICIONADAS EM CAIXA.	UN	18
402	GRAMPEADOR METÁLICO TIPO ALICATE, GRAMPO 26/6, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA GRAMPEAR 10 FOLHAS DE PAPEL, FABRICADA EM CHAPA DE AÇO, COM BASE PARA FECHAMENTO DO GRAMPO COM DUAS POSIÇÕES, COM ACABAMENTO NIQUELADO, ESTOJO DE ALOJAMENTO DOS GRAMPOS EM CHAPAS DE AÇO, OXIDAÇÃO EM CHAPA DE AÇO TEMPERADO E RESISTENTE, MOLA PRÉ TEMPERADA E RESISTENTE, APOIO DA BASE EM PVC.	UN	12



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO nº. 07/2011

403	GRAMPEADOR METÁLICO DE MESA, GRAMPO 26/6, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA GRAMPEAR 10 FOLHAS DE PAPEL, FABRICADA EM CHAPA DE AÇO, COM BASE PARA FECHAMENTO DO GRAMPO COM DUAS POSIÇÕES, COM ACABAMENTO NIQUELADO, ESTOJO DE ALOJAMENTO DOS GRAMPOS EM CHAPAS DE AÇO, OXIDAÇÃO EM CHAPA DE AÇO TEMPERADO E RESISTENTE, MOLA PRÉ TEMPERADA E RESISTENTE, APOIO DA BASE EM PVC.	UN	08
404	GRAMPO Nº. 23/10- NIQUELADOS – EMBALAGEM COM 500G	UN	36
405	GRAMPO Nº. 26/6 - NIQUELADOS – EMBALAGEM COM 500G	UN	24
406	LÁPIS PRETO Nº 2, PRODUZIDO COM MADEIRA PLANTADA MOLE E CLARA, ISENTA DE NÓS, APRESENTANDO COLAGEM PERFEITA DAS METADES COM RÍGIDA FIXAÇÃO DA GRAFITE DE MANEIRA A NÃO PERMITIR SEU DESLOCAMENTO OU QUEBRA DURANTE O APONTAMENTO, O QUAL DEVERÁ FORMAR CAVACO CONTÍNUO E UNIFORME. DEVERÁ SER RECOBERTO COM TINTA E VERNIZ ATÓXICOS E NÃO LAVÁVEIS. DEVERÃO AINDA POSSUIR INSCRIÇÃO LEGÍVEL E INDELÉVEL NO CORPO DO LÁPIS, CONTENDO NOME OU MARCA DO FABRICANTE E A IDENTIFICAÇÃO DA DUREZA DA GRAFITE. GRAFITE DE EXCELENTE QUALIDADE COM CONSTITUIÇÃO UNIFORME E SEM IMPUREZAS, RESISTENTE E DE ESCRITA MACIA, TRAÇO ESCURO COM EXCELENTE APAGABILIDADE, GRADUAÇÃO Nº 2B. FORMATO CILÍNDRICO OU SEXTAVADO; EM EMBALAGEM COM A MARCA E DADOS DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.	UN	06
407	LAPISEIRA PARA GRAFITE COM ESPESSURA DE 0,5MM, AVANÇO CONTÍNUO, COM BORRACHA PARA APAGAR NA COR BRANCA, EMBUTIDA NA EXTREMIDADE SUPERIOR; COM PONTA ROSQUEADA E CROMADA.	UN	48
408	LIVRO ATA, SEM MARGEM, FORMATO 320X220 MM. 100 FOLHAS NUMERADAS TIPOGRAFICAMENTE.	UN	48
409	LIVRO ATA, SEM MARGEM, FORMATO 320X220 MM. 50 FOLHAS NUMERADAS TIPOGRAFICAMENTE.	UN	24
410	CANETA MARCA TEXTO-AMARELO, EM CAIXA CONTENDO VINTE E QUATRO (24) UNIDADES , PONTA INDEFORMÁVEL, TINTA FLUORESCENTE A BASE DE ÁGUA, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE, COM PONTA FACETADA PARA TRAÇOS APROXIMADOS DE 1 A 4MM, QUE SE FIXA SOBRE A TINTA ESFEROGRÁFICA, HIDROGRÁFICA, LÁPIS, TEXTO DATILOGRAFADO E IMPRESSOS, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE DEZOITO (18) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UN	12
411	MOLHA DEDO 12G – CREME	UN	06
412	MOUSE PS/2 ÓPTICO 3 BOTÕES COMPATÍVEIS WINDOWS 98SE/ME/2000/XP/VISTA RESOLUÇÃO DE 800 CPI SENSOR ÓPTICO DE ALTA PRECISÃO FÁCIL INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO ALTA SENSIBILIDADE MOVIMENTO PRECISO DESIGN MODERNO 3 BOTÕES.	UM	12
413	PAPEL CONTACTO – LARGURA 44 CM	UN	24
414	FOLHAS DE PAPEL MILIMETRADO, BLOCO COM 50 FOLHAS A4 COM MARGENS 63G/M2	UN	24
415	PAPEL A4 210X297 MM 75 G/M2, CAIXA COM 5000 FOLHAS	UN	24
416	PASTA ARQUIVO REGISTRADOR A/Z, TAMANHO OFÍCIO, LOMBADA LARGA, CONFECCIONADA EM PAPELÃO, COM REVESTIMENTO EXTERNO PLASTIFICADO NA COR PRETA C/ 24 UNIDADES.	UN	12



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO nº. 07/2011

417	PASTA DE PLÁSTICO – MÉDIA - COM ELÁSTICO POLIONDO	UN	12
418	PASTA DE PLÁSTICO - PEQUENA – COM ELÁSTICO POLIONDO	UN	12
419	PASTA DE PLÁSTICO - GRANDE – COM ELÁSTICO POLIONDO	UN	06
420	PERFURADOR DE PAPEL COM 12 FUROS, CAPACIDADE MÍNIMA DE PERFURAÇÃO 15 FOLHAS.	UN	06
421	PEN-DRIVE 2GB	UN	02
422	PEN DRIVE CFE: CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 4GB. INTERFACE COMPATÍVEL COM USB 2.0 SEM CAPA DE PROTEÇÃO,COMPACTO	UN	12
423	PERCEVEJO LATONADO CAIXA COM 100 UNIDADES	UN	120
424	PINCEL ATÔMICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 12CM DE COMPRIMENTO, PONTA DE FELTRO RETANGULAR COM ESCRITA MEDINDO APROXIMADAMENTE 7,5MM X 3,5MM DE ESPESSURA – NAS CORES: AZUL, PRETO E VERMELHO - EMBALAGEM COM 12 UNIDADES E ACONDICIONADOS EM CAIXA.	UN	12
425	PRANCHETA – ACRÍLICA	UN	24
426	RÉGUA PLÁSTICA EM MATERIAL POLIESTIRENO CRISTAL DE 30 CM TRANSPARENTE, COM DIVISÃO EM MILÍMETROS, DESTAQUE A CADA 5 MILÍMETROS COM MARCAÇÃO NUMERADA A CADA CENTÍMETRO	UN	06
427	TESOURA PROFISSIONAL COM LÂMINA EM AÇO INOX E CABO DE PLÁSTICO RESISTENTE, COM MEDIDAS DE 25 CM DE COMPRIMENTO.	UN	06
428	TESOURA MÉDIA EM AÇO INOX COM APROXIMADAMENTE 16 CM DE COMPRIMENTO.	UN	02
429	TINTA PARA CARIMBO, EMBALAGEM COM 40 ML - AZUL	UN	60
430	TINTA PARA CARIMBO, EMBALAGEM COM 40 ML - PRETA	UN	12
431	CANETA PARA TECIDO (MARCADOR PARA TECIDO), NÃO TÓXICA, PRONTA PARA O USO, COMPOSIÇÃO: RESINA DE EMULSÃO ACRÍLICA, ÁGUA, PIGMENTOS, SOLVENTE, ADITIVOS E CONSERVANTES.	UN	05
432	TINTA PARA TECIDO, EMBALAGEM COM 37 ML, NÃO TÓXICA, PRONTA PARA O USO, COMPOSIÇÃO: RESINA DE EMULSÃO ACRÍLICA, ÁGUA, PIGMENTOS, SOLVENTE, ADITIVOS E CONSERVANTES.	UN	10
433	TECLADO ABNT II SLIM PS/2 COMPATÍVEL COM WINDOWS 98SE/ME/NT/2000/XP/VISTA TECLAS DE MEMBRANA TÁCTIL, ALTA QUALIDADE E DESIGN MODERNO.	UN	05
434	FORMULÁRIO CONTÍNUO, MODELO 170, 240X280MM, BRANCO, 01 VIA, COLUNA - CAIXA CONTENDO 2.500 FOLHAS.	UN	09



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO nº. 07/2011

OBS : OS ITENS IGUAIS DEVERÃO SER COTADOS COM VALOR IGUAL E MARCA IGUAL, HAJA VISTA QUE A COMISSÃO TRABALHA COM O SISTEMA DURALEX , E O MESMO AO FINALIZAR O LANCE DE UM ITEM , SE EXISTIR ITEM IGUAL AO QUE FOI FINALIZADO O SISTEMA ATRIBUIRA AUTOMATICAMENTE O MESMO VALOR.

3.1.2- A entrega será feita conforme solicitação, mediante requisição/solicitação, em conformidade com as necessidades da Secretaria solicitante..

3.2-O EDITAL e seus anexos poderão ser retirados no horário de 07:00 h às 11:00 h e das 13:00 às 15:00 hs nos dias de expediente na Prefeitura, gratuitamente.

3.3-Após a entrega da Proposta, apresentação do lance final e conseqüentemente assinatura do Contrato, a Prefeitura Municipal de Barra do Bugres-MT, **NÃO ACEITARÁ**, em hipótese alguma, justificativa referente a **ERROS** nos preços apresentados no Lance Final. A Licitante deverá conferir atentamente sua **PROPOSTA**, para que não se obrigue a arcar com possíveis prejuízos futuros, oriundas de **ERROS** de qualquer natureza em sua proposta de preços.

4- DA PARTICIPAÇÃO

4.1- Poderão participar deste Pregão, os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante do Item 9 deste Edital

4.1.1- Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes d.a elaboração e apresentação de suas propostas.

4.2- Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

4.2.1- Concorratárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

4.2.2- Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública, suspenso, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;

4.2.3- Que estejam reunidas em consórcio, sendo controladora, coligada ou subsidiária entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição;

4.2.4- Estrangeiras que não funcionem no País.

5- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

5.1- Os envelopes PROPOSTAS DE PREÇOS (1) e documentos PARA HABILITAÇÃO (2) deverão ser entregues na Prefeitura até as 08:00 h. (oito horas), (HORÁRIO DE MATO GROSSO), do dia 05 de ABRIL de 2011, quando se dará início ao credenciamento e imediatamente à respectiva sessão;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO nº. 07/2011

5.2- O licitante deverá se apresentar para credenciamento junto a Pregoeira por meio de seu representante legal ou interessado, identificando-se, e se for o caso, comprovando a existência de poderes para formulação de proposta (lances) e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, através de procuração pública ou procuração particular com firma reconhecida e se proprietário da Empresa, deverá estar acompanhado do Contrato Social da empresa ou Estatuto de criação para efeito de comprovação;

5.2.1- O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, outorgada por quem de direito e ficará retido nos autos;

5.2.2- A condição de sócio, proprietário, dirigente ou assemblado da empresa proponente, bem como a condição de detentor de poderes para a outorga da procuração, será verificada mediante a apresentação do estatuto ou contrato social que deverá estar **fora do envelope de habilitação**;

5.2.3- Os documentos de credenciamento e declaração de pleno atendimento que constarem dentro dos envelopes dos licitantes, poderá ser retirado, por estes, para credenciamento da empresa representada, na respectiva fase do pregão.

5.2.4 - DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - Em se tratando de Microempresas - ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP que anseia usufruir dos benefícios da Lei 123/2006, a comprovação desta condição será efetuada mediante **certidão expedida pela Junta Comercial** e deverá ocorrer quando do credenciamento, sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar n.º 123/2006.

5.2.5- Os representantes legais ou interessados apresentarão na abertura da sessão, declaração dando ciência de que a licitante cumpre plenamente os requisitos de habilitação conforme modelo (ANEXO IV) e farão a entrega dos envelopes contendo a proposta comercial e documentação para habilitação (ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ ESTAR FORA DOS ENVELOPES).

6- DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

6.1- A Proposta e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, em 02 (dois) envelopes distintos, devidamente fechados e rubricados no fecho, e atender aos seguintes requisitos:

- a) **Envelope (01): PROPOSTA DE PREÇOS** (contendo a proposta comercial)
- b) **Envelope (02): DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (um único envelope contendo os documentos exigidos no item 9 deste edital).

Praça Ângelo Masson, nº. 1000, Centro, Barra do Bugres – Fone (0**65)3361-1921





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO nº. 07/2011

6.1.1- Os envelopes deverão conter, ainda, em sua parte externa, os dizeres:

ENVELOPE (01) – PROPOSTA DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES - MT.

OBJETO: Aquisição de Materiais de Papelaria, expediente para atendimento dos Departamentos da Secretaria de Educação, cultura Desporto e Lazer deste Município de Barra do Bugres-MT.

PREGÃO Nº. 07/2011

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:

ENVELOPE (02) – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES-MT.

OBJETO: Aquisição de Materiais de Papelaria, expediente para atendimento dos Departamentos da Secretaria de Educação, cultura Desporto e Lazer deste Município de Barra do Bugres-MT.

PREGÃO Nº. 07/2011

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:

6.2- A Proposta de preços deverá apresentar os preços dos itens devidamente discriminados em planilha e deverá ainda:

6.2.1- Ser apresentada em 1 (uma) via, com todas suas páginas impressas preferencialmente em papel timbrado do licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e com todas as folhas rubricadas pelo representante legal do licitante proponente e ainda com cotação de preços, sob pena de desclassificação;

6.2.2- Conter declaração expressa de que nos preços cotados deverão estar consideradas todas as despesas com salários, encargos sociais e comerciais, bem como quaisquer outros custos relativos à compra do produto;

6.2.3- Ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;

6.2.4- Dados do Representante Legal para assinatura do Contrato:

-Nome Completo:

Praça Ângelo Masson, nº. 1000, Centro, Barra do Bugres – Fone (0**65)3361-1921





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO nº. 07/2011

-Nacionalidade:

-Estado Civil:

-Profissão:

-Endereço Completo:

-RG nº:

-CPF nº:

6.2.5- Dados da Empresa:

-Razão Social:

-Endereço Completo:

-CNPJ nº:

-Inscrição Estadual (se houver):

-Inscrição Municipal nº (se houver):

-Conta Bancária nº:

-Agência nº - Banco:

-Telefone da Empresa

-E-mail para contato.

-Prazo de entrega do produto, objeto desta licitação, em até 05 (cinco) dias contados do recebimento da requisição/pedido.

6.3- A Licitante vencedora deverá, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da definição da proposta de lance no pregão, formular e entregar a proposta definitiva de preços, na forma dos valores ofertados, sob pena de ser considerada desistente, convocando-se, então, a segunda colocada, sem prejuízo à aplicação das sanções estabelecidas no item 12 deste Edital;

6.4- A proposta de preços deverá constar de oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;

6.5- Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus ANEXOS, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

6.6- A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus ANEXOS.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO nº. 07/2011

7- DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

7.1- Declarada a abertura da sessão pela Pregoeira, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação;

7.2- Em seguida, serão abertos os envelopes “01”, contendo as Propostas de Preços.

8- DA CLASSIFICAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1- A classificação das propostas será pelo critério de **menor preço por Item**, em conformidade com o estabelecido neste Edital;

8.2- A pregoeira procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preço, verificando a sua conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital e classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente ao preço mais baixo. (Nosso Edital: 7.2);

8.2.1 - Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços, incluindo a de menor preço, nas condições definidas no item 8.2, a Pregoeira classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), incluindo a de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas;

8.3- Os Licitantes classificados nos termos dos subitens 8.2 ou 8.2.1 serão, individualmente, convidados pela Pregoeira para ofertarem lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a começar pelo licitante que ofertou o maior preço entre todos classificados e os demais em ordem decrescente do valor ofertado;

8.3.1 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela pregoeira, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante para efeito de ordenação das propostas;

8.3.2- Caso não se realizem lances verbais na forma do sub item 8.3, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;

8.4- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades relacionadas no item 12 deste Edital;

Praça Ângelo Masson, nº. 1000, Centro, Barra do Bugres – Fone (065)3361-1921**





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO nº. 07/2011

8.5-Encerrada a etapa competitiva, as propostas serão ordenadas, exclusivamente, pelo critério de menor preço de cada lote;

8.6-Em seguida, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da proposta primeira classificada quanto ao objeto e valor apresentado de acordo com o definido neste Edital, decidindo motivadamente a respeito;

8.7-Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para a confirmação das suas condições habilitatórias;

8.8-Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o proponente será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto definido neste Edital;

8.9-Se a oferta não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes, verificando sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;

8.10-Nas situações previstas nos subitens 8.3.2, 8.6 e 8.9, a pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente, para que seja obtido preço melhor;

8.11-Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pela a Pregoeira e os licitantes presentes;

8.12-Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital, a proposta será desclassificada;

8.13-Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica prevalecerá esta última.

9- DA HABILITAÇÃO – ENVELOPE “2” (DOCUMENTAÇÃO)

9.1- Disposições Gerais de Habilitação:

9.1.1- Para participar da presente licitação, as empresas interessadas apresentarão, em conformidade com as condições abaixo descritas, os seguintes documentos: **ENVELOPE 2 todos os documentos de HABILITAÇÃO, em plena validade, pertinentes a HABILITAÇÃO JURÍDICA, QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA E REGULARIDADE FISCAL, conforme abaixo relacionados:**



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO nº. 07/2011

9.1.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

9.1.2.1- Registro comercial, no caso da empresa individual;

9.1.2.2- Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

9.1.2.3- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

9.1.2.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

9.1.2.5- Declaração, por escrito, sob pena de desclassificação, de que aceita todas as exigências do presente Edital, bem como se submete a todas as propostas contidas na Lei 8.666/93 (**ANEXO VI**).

9.1.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

9.1.3.1- Declaração da empresa de disponibilidade para fornecimento do produto, objeto desta Licitação (**ANEXO VII**);

9.1.3.2 Atestado comprovando que já forneceu ou fornece produtos similares ao do objeto desta licitação, o qual poderá ser fornecido por empresa pública ou privado;

9.1.3.3 Declaração de inexistência de fatos impeditivos a sua habilitação e de cumprimento do disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, em atendimento ao estabelecido nos artigos 32, § 2º e inciso V do art. 27, ambos da Lei n.º 8.666/93 e no Decreto n.º 4.358/2002, preferencialmente conforme modelo do **ANEXO III e IV deste Edital**.

9.1.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

9.1.4.1- Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social (2009), já exigíveis e apresentados na forma da Lei que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente assinado pela empresa licitante e ainda por contador habilitado;

9.1.4.2 Certidão Negativa de pedido de falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da licitante.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO nº. 07/2011

9.1.4.3 As empresas optante pelo simples, poderão substituir a apresentação do balanço citado na sub-clausula anterior pela declaração simplificada, relativa ao exercício 2009, conforme dispõe a Lei Federal nº. 9.317/96.

9.1.5 - Das Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP.

9.1.5.1 As ME e EPP deverão apresentar toda documentação exigida neste edital, incluindo a regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.1.5.2 Em se tratando de Microempresas - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, a comprovação desta condição será efetuada mediante certidão, expedida pela Junta Comercial e deverá ocorrer quando do credenciamento, sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar n.º 123/2006.

9.1.5.3 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração, para regularização da documentação.

9.1.5.4 A não regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei 8.666/93 sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato ou revogar a Licitação.

9.1.5.5 Na licitação será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço, procedendo-se, em seguida, conforme o disposto no art. 45 e incisos da Lei Complementar 123/2006.

9.1.6 REGULARIDADE FISCAL

9.1.6.1- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica -CNPJ;

9.1.6.2 Alvará de funcionamento fornecido pela Prefeitura da sede do licitante;

9.1.6.3 Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa da Dívida Ativa da União e Receita Federal).



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO nº. 07/2011

9.1.6.4 Certidão negativa de débitos junto à Receita Estadual (certidão de quitação de tributos e contribuições e Certidão Negativa quanto á dívida Ativa) podendo ser apresentada em um único documento quando a legislação estadual determinar a unificação.

9.1.6.5 Certidão de quitação com a Fazenda Municipal da sede da licitante;

9.1.6.6 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, junto ao INSS da sede da licitante;

9.1.6.7 Certificado atualizado de regularidade de fundo de garantia por tempo de serviço – FGTS, de sede da licitante;

9.1.6.8 DECLARAÇÃO da própria empresa de que não existe em seu quadro de empregados, servidores públicos exercendo função de gerência, administração ou tomada de decisão (incluído no **ANEXO III**);

9.1.6.9 DECLARAÇÃO conforme Modelo **ANEXO V**.

9.1.6.10- Prova de inscrição no Cadastro do Estado sede da licitante.

Observação: Os licitantes que comprovarem através de documentação que se enquadram no regime de Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte (certidão expedida pela Junta Comercial), qual dará direitos de se beneficiarão da Lei Complementar nº. 123/2006.

9.1.7- Os documentos necessários à habilitação, deverão estar contidos no **ENVELOPE “02” - DOCUMENTOS**, e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia (exceto produzida por fac-símile), autenticada por cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou, ainda, por cópia, desde que acompanhada do original para conferência e autenticação pela Pregoeira ou a quem o mesmo designar da Equipe de Apoio, na própria Sessão;

9.1.8-A empresa ou sociedade estrangeira, em funcionamento no Brasil, deverá apresentar, também, a autorização para tal, expedida pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir;

9.1.9-Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital;

9.1.10- A documentação de habilitação incompleta e/ou incorreta implicará na inabilitação do proponente, ficando sujeito à penalidade prevista no item 12.1 deste Edital;

9.1.11- Nessa hipótese, a Pregoeira convocará o segundo menor preço, conforme disposições do item 8.9 do Edital, observadas, ainda, as disposições dos itens 14.14 e 14.15.

9.1.12- Os documentos entregue no credenciamento e que constarem no rol dos documentos de habilitação estarão dispensado de apresentar.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO nº. 07/2011

10- DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

10.1- Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente Edital por irregularidade, protocolizando o pedido até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização do Pregão, no Serviço de Protocolo da Prefeitura Municipal de Barra do Bugres-MT, situado no endereço mencionado no preâmbulo, cabendo a Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas. Quaisquer pedidos de esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas na interpretação deste Edital deverão ser encaminhados por escrito a pregoeira no Departamento de Licitação desta Prefeitura Municipal, não sendo aceito, em nenhuma hipótese, o encaminhamento de outra forma.

10.1.1- Caberá a Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro (24) horas;

10.1.2- Acolhida a petição contra o ato convocatório, a mesma será divulgada através dos meios em que se deu a divulgação do Edital, e marcada nova data para a sessão.

11- DOS RECURSOS

11.1- A manifestação da intenção de interpor recurso será feita no final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhe assegurada vista imediata dos autos;

11.2- O recurso contra a decisão da pregoeira não terá efeito suspensivo;

11.3- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do direito de recurso e na adjudicação do objeto pela Pregoeira, ao vencedor;

11.4- O acolhimento do recurso importará na invalidação, apenas, dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

11.5- A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento e, se oral, será reduzida a termo em Ata;

11.6- Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Prefeitura Municipal de Barra do Bugres-MT, localizada à Praça Ângelo Masson, nº. 1000, Centro, Barra do Bugres - MT, nos dias úteis no horário de 07:00 às 11:00 horas das 13:00 às 15:00hs

11.7- Não serão reconhecidos os memoriais de recursos enviados por fax e/ou intempestivos.

12- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Praça Ângelo Masson, nº. 1000, Centro, Barra do Bugres – Fone (065)3361-1921**





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO nº. 07/2011

12.1-O licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, deixar de entregar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas e outras penalidades previstas no Edital, no contrato e nas demais disposições legais;

12.1.1- As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastro Municipal e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período;

12.1.2- Na hipótese de descumprimento parcial ou total, pela Contratada, das obrigações contratuais assumidas, cabe, ainda, de acordo com a gravidade da infração, a aplicação das seguintes penalidades:

- I- advertência;
- II multa de 0,05% (zero vírgula, zero cinco por cento) ao dia, sobre o valor do Contrato, por dia de atraso da entrega do material, até o 30º (trigésimo) dia;
- III multa de 2% (dois por cento) ao dia, sobre o valor total do Contrato, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, por dia de atraso na entrega do material, bem como o pagamento de indenização por eventuais prejuízos causados à Administração pela inexecução do contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei n.º 8.666/93;
- IV multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual;
- V suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, conforme a autoridade fixar em função da natureza e da gravidade da falta cometida;
- VI declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Federal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO nº. 07/2011

13- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1- As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta das Dotação Orçamentária descrita no itens 3.1 deste Edital.

13.2- Nos exercícios subseqüentes as despesas correrão à mesma conta ou daquela que for destinada a custear este tipo de despesa no Orçamento da Prefeitura Municipal de Barra do Bugres-MT.

14-DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1- O presente Edital e seus **ANEXOS**, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante do instrumento de Contrato (**ANEXO II**), independentemente de transcrição;

14.2- A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovada, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

14.3- Após a homologação da licitação e autorização da despesa pela Autoridade competente, o licitante vencedor será convocado, para, no prazo de até (dez) dias, firmar o contrato (**ANEXO II** deste Edital);

14.4- Para celebrar a contratação, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação;

14.5- Quando o licitante vencedor não apresentar situação regular, de acordo com o item 9.1.1, no ato da contratação, conforme indicado no item 14.4, a Pregoeira convocará outro licitante, na ordem de classificação, sucessivamente, observando a faculdade prevista no item 8.9 deste Edital;

14.6- Se o licitante vencedor recusar-se a assinar o termo de contrato ou retirar o instrumento equivalente injustificadamente, ou por motivo não aceito pela Prefeitura Municipal de Barra do Bugres, será aplicada a regra estabelecida Art. 11, Inciso XXII, do Decreto 3.555/00;

14.7- A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar o Contrato ou outro documento equivalente, de acordo com o disposto no item 14.3, assim como, a situação irregular indicada no item 14.5, ensejam na aplicação de penalidade na forma do item 12 deste Edital;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO n.º 07/2011

14.8- Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Barra do Bugres não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

14.9- Os proponentes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

14.10- Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira;

14.11- O proponente que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, nos termos do § 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93;

14.12- Não havendo expediente, ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário por parte do pregoeiro, não existindo necessidade de nova convocação;

14.13- Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na sede da Prefeitura Municipal de Barra do Bugres-MT.

14.14- O desatendimento de exigências formais e não essenciais, não implicará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão;

14.15- As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato;

14.16- Qualquer pedido de esclarecimento, em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus ANEXOS, deverá ser encaminhado, por escrito, à Pregoeira, À Praça Ângelo Masson, 1.000-Centro- Barra do Bugres-MT o telefone (65) 3365-2771 observado o prazo fixado no subitem 10.1 deste Edital;

14.17- A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação;

14.18- Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º 10.520/02, do Decreto n.º 3.555/00 do Decreto n.º 3693/00, publicado no D.O.U. de 21/12/2000, o Decreto 3784/2001, de 06.04.2001 e suas alterações posteriores e subsidiariamente da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO nº. 07/2011

14.19 A pregoeira poderá solicitar a qualquer licitante informações ou esclarecimentos complementares, que deverão ser atendidos no prazo que vier a ser assinalado. O não atendimento da solicitação no prazo estabelecido implicará na inabilitação ou desclassificação do licitante;

14.20 Antes da celebração do contrato ou de seus respectivos aditivos, a Administração poderá efetuar consultas a órgãos competentes, a fim de se certificar das qualificações analisadas neste certame;

14.21 As obrigações da Contratada e da Contratante, bem como todas as demais Cláusulas Contratuais encontram-se disciplinadas na Minuta de Contrato, **ANEXO II** deste Edital;

14.22 Ocorrendo o inadimplemento de obrigação contratual por parte da contratada, respeitadas as condições estabelecidas em Cláusula própria da minuta do contrato, constante do Anexo II deste Edital, a Prefeitura Municipal de Barra do Bugres poderá rescindir o contrato;

14.23 Será permitida a atualização do preço, na forma prevista no Contrato, conforme Minuta constante do Anexo II deste Edital, desde que devidamente justificado e em conformidade com a Lei 8666/93, fazendo-se prevalecer o equilíbrio econômico-financeiro do Instrumento Contratual, devendo ser respeitado os índices apresentados pelo Governo Federal;

14.24 É facultado a Pregoeira ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

15. DO RECEBIMENTO, DA ACEITAÇÃO E DO PAGAMENTO

15.1- A Contratada deverá apresentar a Nota de fornecimento do produto juntamente com a entrega do mesmo, devendo o pagamento ocorrer no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data da fatura;

15.2- O valor global do Contrato será estimativo e por ser estimativo o Contratante reserva a si o direito de utilizar-se ou não da totalidade do objeto deste Certame, respeitados os dispositivos previstos no Diploma Legal, podendo ainda ser acrescido no limite de até 25% (vinte e cinco por cento), devendo ser respeitado sempre o parágrafo 1º do artigo 65 da lei 8.666/93;

15.3- Caso a Contratada não cumpra as cláusulas contratuais estará sujeita às penalidades;

15.4- O recebimento do produto, objeto deste Edital, poderá ser acompanhado e fiscalizado por intermédio do Setor de Serviços e Compras e do próprio Setor que o estará recebendo;

15.5- Havendo erro nos documentos hábeis de cobrança ou circunstâncias que impeçam o pagamento, aqueles serão devolvidos e o pagamento ficarão pendente até que a Contratada providencie as medidas



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO nº. 07/2011

saneadoras. Neste caso, o prazo para pagamento iniciará após a regularização, sem ônus para a Administração.

16-DOS ENCARGOS

16.1-Incumbe a Prefeitura Municipal de Barra do Bugres:

I - acompanhar e fiscalizar a execução da Nota de Empenho, bem como atestar a nota fiscal/fatura após e efetiva **ENTREGA DO PRODUTO**, objeto desta licitação;

II- efetuar o pagamento à Contratada;

III- aplicar à Contratada as penalidades previstas neste Edital e na legislação pertinente, quando for o caso; emprestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pela Contratada;

V - documentar as ocorrências havidas;

VI-determinar a regularização das faltas e defeitos observados na execução do objeto da Licitação.

16.2- Incumbe à Contratada:

I - arcar com todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, sociais, comerciais, impostos, taxas, fretes, seguros, garantia, contribuições fiscais e para-fiscais, e quaisquer outros gastos e despesas que se fizerem necessários;

II- assumir todo e qualquer prejuízo causado à Administração ou a terceiros decorrente da execução do Contrato/Nota de Empenho;

III- aceitar nas mesmas condições ajustadas, os acréscimos ou supressões até o limite de 25%, na forma do Art. 65, parágrafo 1º da Lei 8.666/93 e alterações;

IV- substituir, sem ônus para a Prefeitura Municipal de Barra do Bugres e no prazo de até 05 (cinco) dias, contados de sua notificação, o **PRODUTO** em que se verifiquem, no recebimento, vícios, defeitos, incorreções ou que esteja em desacordo com o especificado neste Edital;

V - atender prontamente quaisquer exigências do representante da Prefeitura Municipal de Barra do Bugres-MT inerentes ao objeto da contratação;

VI-manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de qualificação da habilitação;

VII- retirar a Nota de Empenho emitida em seu favor em até dois dias úteis contados da sua notificação;

Praça Ângelo Masson, nº. 1000, Centro, Barra do Bugres – Fone (0**65)3361-1921





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO nº. 07/2011

VIII- discriminar na nota fiscal as especificações do material de modo idêntico àquelas apresentadas na sua Proposta e em conformidade com o **ANEXO I** deste Edital;

17- DO CONTRATO

17.1-No caso de homologação (ões), o Contrato será celebrado imediatamente, cujas Cláusulas encontram-se na Minuta de Contrato, **ANEXO II** que integra o presente Edital.

18- DO FORO

18.1- Fica eleito o Foro da Comarca de Barra do Bugres /MT, Justiça Estadual, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas desta licitação, que não puderem ser solucionadas administrativamente.

Integram o presente Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Termo de Referencia

Anexo III - Declaração de Cumprimento Pleno dos Requisitos de Habilitação

Anexo IV - Declaração de Regularidade do Ministério do Trabalho

Anexo V - Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo de Licitar ou Contratar com a Administração

Anexo VI - Recibo de Retirada do Edital.

Anexo VII - Declaração de ME e EPP

Anexo VIII- Modelo de Procuração

Anexo IX- Minuta de Contrato de Fornecimento

Barra do Bugres/MT, 09 de Fevereiro de 2011.

Marilene da silva Campos
Pregoeira



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO nº. 07/2011

ANEXO I

Pregão N°. 07/2011

Formulário de Proposta - Termo de Referência

Licitação Pregão Presencial nº.: 07/2011 - Prefeitura Municipal de Barra do Bugres - MT.

Modalidade: Pregão Presencial.

Tipo: Menor Preço

Praça Ângelo Masson, nº. 1000, Centro, Barra do Bugres – Fone (065)3361-1921**





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO n.º. 07/2011

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E PAPELARIA PARA OS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO DO MUNICIPIO DE BARRA DO BUGRES-MT .

ENTREGA PARCELADA: A entrega será feita de forma **PARCELADA**, até 31.12.2011, em conformidade com as requisições/pedidos da Secretaria solicitante.

itens	Descrição/Produto	Marca	Vlr. Unitário	Vlr. Total
Itens do TERMO DE REFERENCIA				

OBS : OS ITENS IGUAIS DEVERÃO SER COTADOS COM VALOR IGUAL E MARCA IGUAL, HAJA VISTA QUE A COMISSÃO TRABALHA COM O SISTEMA DURALEX , E O MESMO AO FINALIZAR O LANCE DE UM ITEM , SE EXISTIR ITEM IGUAL AO QUE FOI FINALIZADO O SISTEMA ATRIBUIRA AUTOMATICAMENTE O MESMO VALOR.

- 1-VALOR GLOBAL em algarismo e por extenso.
- 2-PREÇO UNITÁRIO discriminado em Planilha.
- 3-PRAZO DE ENTREGA: até 05 (cinco) dias, contados do recebimento/requisição.
- 4-VALIDADE DA PROPOSTA: de 60 (sessenta) dias.
- 5-PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31/12/2011.
- 6-ENTREGA: Na cidade de Barra do Bugres-MT.

Dados do Representante Legal para assinatura do Contrato:

- Nome Completo:
 - Nacionalidade:
 - Estado Civil:
 - Profissão:
 - Endereço Completo:
 - RG n.º:
 - CPF n.º:
- Dados da Empresa:**
- Razão Social:
 - Endereço Completo:
 - CNPJ n.º:

Praça Ângelo Masson, n.º. 1000, Centro, Barra do Bugres – Fone (0**65)3361-1921





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO n°. 07/2011

-Inscrição Estadual (se houver):

-Inscrição Municipal n° (se houver):

-Telefones

-Fax

-E-mail

-Conta Bancária n°:

-Agência n° - Banco:

OBSERVAÇÃO: O proponente deverá apresentar em sua proposta a marca do produto.

Local, data, assinatura e carimbo do CNPJ

ANEXO II

PREGÃO N°11/2011

MINUTA DE CONTRATO N°11./2011

01- DAS PARTES:

1.1- MUNICÍPIO DE BARRA DO BUGRES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Ângelo Masson, n°. 1.000, nesta cidade de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, inscrito no C.N.P.J sob o n° 03.507.522/0001-72, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. WILSON FRANCELINO DE OLIVEIRA, brasileiro, empresário, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua XXXXX, n°. XXXXXX, portador da Cédula de Identidade RG. XXXXXXXXXXXXXX SSP/PR e CPF n°. XXXXXXXXXXXXXXXX, doravante denominado, simplesmente, **CONTRATANTE**.

1.2-doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

Praça Ângelo Masson, n°. 1000, Centro, Barra do Bugres – Fone (0**65)3361-1921





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO nº. 07/2011

02- DO SUPORTE LEGAL

2.1- Este Contrato se fundamenta nas disposições consubstanciadas pela Lei Federal Nº. 8.666/93, e alterações posteriores, pela Licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº. 07/2011 – Processo Administrativo nº. 07/2011, com homologação em/...../2011 do tipo Menor Preço por ITEM e fundamentando-se também na Lei nº. 10.520/02, Decreto Municipal nº. 004/2007, bem como nas demais normas inerentes à matéria e ainda nas Cláusulas do presente Instrumento Contratual.

03- DO OBJETO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E PAPELARIA PARA OS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO DO MUNICIPIO DE BARRA DO BUGRES-MT

3.1- A **CONTRATADA** se obriga, pelo presente Instrumento Particular, a fornecer Materiais de Papelaria, Materiais de Expediente e pintura para atendimento dos Departamentos da Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho de Barra do Bugres-MT, do tipo **MENOR VALOR DE CADA ITEM**, conforme abaixo especificados:

Planilha dos itens ganhos

3.2- A entrega do objeto deste Contrato será feita de forma **PARCELADA**, o que poderá ser efetuado somente em atendimento a requisições/solicitações apresentada pelo Setor de Serviços e Compras da Prefeitura.

03- DO FATO GERADOR CONTRATUAL

4.1- O presente Instrumento contratual foi firmado em decorrência do Despacho Adjudicatório e Homologatório pelo Prefeito Municipal de Barra do Bugres, concernente à Licitação instaurada na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº.xxx/2011 – Processo Administrativo nº. xxx/2011, com homologação em..... de conformidade com os ditames da Lei nº10520/2002, subsidiariamente à Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais Legislações pertinentes à espécie.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO nº. 07/2011

8.5- Ocorrendo atraso no pagamento pactuado, o fornecimento do material, objeto deste Contrato poderá ser suspenso, devendo a Contratada comunicar imediatamente ao Contratante tal fato, com o objetivo de encontrar solução amigável e regularização do pagamento;

8.6- Em se tratando de recursos oriundos de uma das esferas de Governo Federal ou Estadual, o pagamento ficará condicionado à sua respectiva liberação.

09- DO REAJUSTAMENTO

9.1- Os preços para a aquisição do objeto deste Instrumento serão fixos e não sofrerão reajuste durante a vigência deste Contrato, de acordo com os termos estabelecidos pela legislação vigente e atinente à matéria, a não ser que haja algum desequilíbrio econômico-financeiro ou fato superveniente, devidamente comprovado, o que deverá ser feito somente através de índices oficiais estabelecidos pelo Governo Federal, levando-se em consideração os reajustes concedidos aos produtos derivados de petróleo.

10- DAS PENALIDADES

10.1- Pelo inadimplemento total ou parcial do presente Contrato ficará a CONTRATADA sujeita às seguintes penalidades, a critério do CONTRATANTE, garantida a prévia defesa:

10.1.1- Advertência;

10.1.2- Multas;

10.1.3- Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 12 (doze) meses.

10.1.4- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração enquanto perdurarem os motivos determinados da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Contratante.

11-MULTAS

11.1- Ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado, ou ainda situações que o CONTRATANTE caberia obviar, a CONTRATADA incorrerá nas seguintes multas:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO nº. 07/2011

- II multa de 0,05% (zero vírgula, zero cinco por cento) ao dia, sobre o valor do Contrato, por dia de atraso da entrega do material, até o 30º (trigésimo) dia;
- III multa de 2% (dois por cento) ao dia, sobre o valor total do Contrato, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, por dia de atraso na entrega do material, bem como o pagamento de indenização por eventuais prejuízos causado à Administração pela inexecução do contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei n.º 8.666/93;
- IV multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual;

11.2- As multas estabelecidas serão entendidas como independentes e cumulativas;

11.3- A Contratada terá o limite de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação da penalidade no órgão oficial, para recolher a multa aos cofres do Município;

11.4- Os recursos contra a multa aplicada deverão ser feitos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, nas condições do Art. 109, Inciso I, alínea "f" da Lei n.º 8.666/93.

12- DA RESCISÃO

12.1- Constitui motivo para rescisão deste Contrato os Incisos de I a XVII do Art. 78 da Lei n.º 8.666/93, atualizada pela Lei n.º 8.883/94.

12.2- A rescisão do presente Contrato poderá ser:

- a) Amigável - por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;
- b) Administrativa - por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos Incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei n.º 8.666/93;
- c) Judicial - nos termos da Legislação Processual.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO nº. 07/2011

13- DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

13.1-O Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - Unilateralmente pelo Contratante:

a) Quando houver modificação das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

b) Quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei nº 8.666/93;

13.1.1- A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

13.1.2-Se no Contrato não houverem sido contemplados preços para determinados produtos, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, respeitados os limites previstos no subitem anterior;

13.1.3- Quaisquer tributos ou encargos criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso;

13.1.4- Em havendo alteração unilateral do Contrato que aumente os encargos da Contratada, o Contratante deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial, nos termos preceituados pelo Parágrafo 06, Art. 65, da Lei nº 8.666/93;

13.1.5- As alterações do valor do contrato, decorrente de modificação de quantitativos previstos, revisão de preços bem como a prorrogação de prazos, serão formalizadas pôr lavraturas de Termo de Aditamento, sendo que, os Contratos poderão ser alterados pôr acordo das partes, conforme disposição legal contida no artigo 65 e seus incisos e parágrafos da Lei 8.666/93, sempre que for necessário o restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos de Contrato e a retribuição da Administração para justa remuneração do objeto contratado, serviços ou fornecimentos, objetivando manutenção do inicial equilíbrio econômico e financeiro do Contrato.

14- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1- O Contrato deverá ser executado fielmente de acordo com as cláusulas avençadas, sendo obrigações da Contratada:

Praça Ângelo Masson, nº. 1000, Centro, Barra do Bugres – Fone (0**65)3361-1921





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO nº. 07/2011

a) Entregar o produto objeto do presente Contrato, com absoluta diligencia e perfeição, fazendo-se observar sempre a data de vencimento dos produtos, objeto deste Contrato, quando for o caso;

b) O Contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções relacionadas ao objeto do presente Instrumento.

c) O Contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

14.2- Acréscimos, supressões ou modificações que incorram em produtos complementares ou extraordinários, respeitados os limites da Legislação vigente, serão objetos de alterações unilateral do Contrato, e serão formalizados através de um único documento, quando do recebimento do objeto ora contratado, devendo ser respeitado o limite de até 25% (vinte e cinco por cento) conforme previsto no Parágrafo 1º do Artigo 65 da lei 8.666/93.

14.3- Ocorrendo tal hipótese, e se na proposta não houver sido estabelecido preços unitários para aqueles tipos de produtos, serão estes fixados à data da Proposta, mediante acordo entre as partes.

14.4- O Contrato poderá também ser alterado de comum acordo entre as partes, quando necessária a mudança do regime de entrega, recomposição de preço ou a modalidade de pagamento, em face de conveniências técnicas ou pôr imposição relevantes circunstâncias supervenientes, ocasião que serão elaborado Termo Aditivo, respeitadas as formalidades legais do presente Contrato.

14.5- A Contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste Contrato.

14.6- Entregar os produtos, objeto deste contrato, em local previamente estabelecido, com endereço a ser indicado pela Prefeitura em até (3) três dias, contados da data do recebimento da requisição/solicitação e somente nas quantidades nela estabelecidas.

14.7- Entregar o objeto deste Contrato, mediante o devido pedido/requisição com os respectivos produtos e quantidades, datada e assinada, não se responsabilizando o **CONTRATANTE** por qualquer fornecimento que seja feito sem a devida requisição.

14.8- Obedecer as condições previstas na proposta e manter as qualificações estabelecidas por ocasião da entrega da documentação na data da realização da Licitação, durante a vigência do Contrato.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO nº. 07/2011

14.9- Atender somente ao que constar nas requisições, que devem ser devidamente assinadas e datadas pelo responsável do Setor de Serviços e Compras da Prefeitura, não aceitando, em hipótese alguma, solicitações verbais.

14.10- Zelar pela qualidade do produto, bem como pela data de vencimento do mesmo.

14.11- Tomar providências, no caso de rejeição, defeito ou vício, do produto, substituindo-o imediatamente.

14.12- Manter, durante a execução do Contrato em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação.

14.13- Cumprir todas as Leis e Posturas Federais, Estaduais e Municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos porventura decorrentes da execução do objeto deste Contrato, a que houver dado causa.

14.14- A Contratada não poderá aceitar, em hipótese alguma a troca de um produto por outro de natureza diferente daquele, a não ser em casos excepcionais devidamente autorizados pelo Setor de Compras e Serviços.

15- DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

15.1- O **CONTRATANTE** se responsabiliza pelo pagamento nas condições estabelecidas neste Instrumento.

15.2- Fica a Secretaria solicitante, através de seu Secretário, bem como os responsáveis diretamente pelo setor de destino e o Setor de Serviços e Compras, em particular, responsáveis pela fiscalização, acompanhamento/recebimento do produto, objeto deste **CONTRATO**.

15.3- Publicar o Extrato deste Instrumento no Jornal Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso, em atendimento aos Dispositivos Legais, conforme Parágrafo Único do Artigo 61 da Lei 8666/93.

15.4- Fornecer à **CONTRATADA** todas as orientações necessárias ao bom e fiel cumprimento do objeto deste Contrato.

15.5- Proporcionar condições para a boa execução do objeto deste Contrato.

15.6- Notificar formal e tempestivamente a **CONTRATADA** sobre as irregularidades porventura observadas no cumprimento deste **CONTRATO**.

Praça Ângelo Masson, nº. 1000, Centro, Barra do Bugres – Fone (0**65)3361-1921





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO nº. 07/2011

15.7- Fiscalizar o presente contrato, através do Setor de Serviços e Compras da Prefeitura e também do Setor a que se destina o objeto deste Instrumento.

15.8- Acompanhar a entrega do objeto deste Contrato, através do responsável pelo setor competente da Prefeitura, podendo intervir durante a sua execução, para fins de possíveis ajustes ou suspensão da entrega.

16- DA VINCULAÇÃO

16.1- O presente Contrato fica vinculado ao PREGÃO PRESENCIAL Nº xxx/2011– Processo Administrativo nº xxx/2011, com homologação em/..../2011, em todos os seus termos, bem como a toda a Legislação pertinente mencionada no respectivo Edital e neste Instrumento, subsidiariamente também à Lei nº. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

17- DO REGIME DE EXECUÇÃO

17.1- O objeto do presente Contrato deverá ser fornecido de forma **PARCELADA**, por preço unitário, até 31/12/2011, sempre e somente em conformidade com as requisições/solicitações, por escrito, sob a responsabilidade do Setor de Compras e Serviços da Prefeitura, em sintonia com a Secretaria Municipal de Educação, cultura, Desporto e Lazer.

18- DOS DOCUMENTOS APLICÁVEIS

18.1- Integram este Contrato os documentos a seguir discriminados, de cujo inteiro teor as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de sua anexação:

18.1.1- Ato Convocatório - Pregão Presencial nº. 0xxx/2011 – Processo Administrativo nº. xxxx/2011, com homologação em .../.../2011 e anexos, bem como a documentação de habilitação e proposta final de preço da **CONTRATADA**, com ênfase especial, à Lei 10.520/2002, subsidiariamente à Lei 8.666/93 e alterações posteriores.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO nº. 07/2011

18.2- Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a este **CONTRATO**, definirem a sua extensão e, desta forma, regerem a execução adequada do presente Instrumento Contratual.

18.3- Para qualquer alteração nas condições estipuladas neste Contrato deverá ser lavrado Termo Aditivo, assinado pelos representantes legais das partes.

18.4- Em caso de dúvidas ou divergências entre os documentos citados no item 18.1.1 desta cláusula, estas serão dirimidas considerando-se sempre os documentos mais recentes com prioridade sobre os mais antigos e, em caso de divergências com este Contrato, prevalecerá este último.

18.5- Não terão eficácia quaisquer exceções às especificações contidas neste Instrumento e/ou em seus anexos em relação às quais **O CONTRATANTE** não houver, por escrito, se declarado de acordo.

19- DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

19.1- O objeto deste Contrato deverá ser entregue no prazo de até 05 (cinco) dias, contados do recebimento da Requisição/Solicitação.

19.2- Recebido o objeto deste Contrato, nas condições estabelecidas por este Instrumento, se a qualquer tempo durante o respectivo uso normal, vier a se constatar incompatibilidade com as especificações, proceder-se-á a imediata substituição do mesmo, sem ônus para o Contratante.

19.3- O objeto do presente Instrumento deve ser entregue, quando for o caso, devidamente embalado, como de origem.

19.4- No caso de interrupção de fornecimento, o **CONTRATANTE** deverá ser notificado por escrito, no prazo não inferior a 30 (TRINTA) DIAS.

20- DA FISCALIZAÇÃO

Praça Ângelo Masson, nº. 1000, Centro, Barra do Bugres – Fone (0**65)3361-1921





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO nº. 07/2011

20.1- A Contratante fiscalizará a execução do fornecimento do objeto contratado e verificará o cumprimento das especificações solicitadas, no todo ou em partes, no sentido de corresponderem ao desejado ou especificado.

20.2- A fiscalização pelo **CONTRATANTE** não desobriga a **CONTRATADA** de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto deste Instrumento.

20.3- A ausência de comunicação, por parte do **CONTRATANTE**, referente a irregularidades ou falhas, não exime a **CONTRATADA** das responsabilidades determinadas neste Contrato.

20.4- A **CONTRATADA** permitirá e oferecerá condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante a vigência deste **CONTRATO**, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e atendendo às observações e exigências apresentadas pela Fiscalização.

20.5- A **CONTRATADA**, quando for o caso, se obriga a permitir que a auditoria interna do **CONTRATANTE** e/ou auditoria externa por ele indicado, tenham acesso a todos os documentos relacionados ao fornecimento do objeto deste **CONTRATO**.

20.6- O **CONTRATANTE** poderá também realizar avaliação da qualidade do atendimento, dos resultados concretos e dos benefícios decorrentes da política de preços por ela praticada.

20.7- Avaliação em referência será considerada pelo **CONTRATANTE** para aquilatar a necessidade, se for o caso, de solicitar que melhore a qualidade do objeto deste Contrato fornecido, para decidir sobre a conveniência de renovar ou, a qualquer tempo, rescindir o presente **CONTRATO** ou ainda, para fornecer, quando solicitado pela **CONTRATADA**, declarações sobre seu desempenho, a fim de servir de prova de capacitação técnica em licitação pública.

21- DA NOVAÇÃO

21.1- A não utilização, por qualquer das partes, dos direitos a elas assegurados neste **CONTRATO** e na Lei em geral e a não aplicação de quaisquer sanções neles previstas, não importa em novação a

Praça Ângelo Masson, nº. 1000, Centro, Barra do Bugres – Fone (0**65)3361-1921





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO nº. 07/2011

seus termos, não devendo, portanto, ser interpretada como renúncia ou desistência de aplicação ou de ações futuras, sendo que todos os recursos postos à disposição do **CONTRATANTE** serão considerados como cumulativos e não alternativos, inclusive em relação a disposições legais.

22- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1- Os casos omissos que se tornarem controvertidos, em face das cláusulas do presente Contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por Despacho fundamentado do Sr. Prefeito Municipal.

23- DO DOMICÍLIO E FORO

23.1- As partes elegem como domicílio legal, o Foro da Comarca de Barra do Bugres- MT, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste Contrato, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja desde que não possam ser resolvidas amigavelmente.

24- DA ASSINATURA DO CONTRATO

24.1- E, por estarem devidamente acordados declaram as partes aceitar as disposições estabelecidas nas Cláusulas deste Contrato nº/2011, sujeitando-se as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94, bem como as demais normas complementares, assinando-o em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Barra do Bugres - MT., 2011.

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE BARRA DO BUGRES

Wilson Francelino de Oliveira

Prefeito Municipal

CONTRATADA:

TESTEMUNHAS:

Nome:

Nome:

Praça Ângelo Masson, nº. 1000, Centro, Barra do Bugres – Fone (065)3361-1921**





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO nº. 07/2011

RG:

RG:

CPF:

CPF:

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL N.º.xxx/2011

MODELO DE DECLARAÇÃO

(Em papel timbrado da empresa)

(Nome da empresa: _____, CNPJ: _____, com sede na rua (Av.) _____ N.º _____
Bairro: _____ CEP: _____ no Município de _____

Por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital de Pregão Presencial n.º. 32/2010-Prefeitura Municipal de Barra do Bugres-MT, DECLARA, sob as penas da Lei, que:

1. Está ciente da obrigatoriedade de declarar a superveniência de fatos impeditivos da habitação;
2. Não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do Art.7º da Constituição Federal e inciso V Art. 27 da Lei n.º 9.854/99;
3. Não possui em seu quadro de pessoal Servidores Públicos do poder Executivo Estadual/Municipal exercendo funções Técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão (inciso) III, do Art. 9º da Lei 8666/93 e Inciso X, da Lei Complementar N.º 04/90)

Cidade-UF, de _____ de 2011.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO nº. 07/2011

Cargo:

CPF

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL N.º xxx/2011

DECLARAÇÃO (MODELO)

A empresa.....declara que, nos valores apresentados em sua Proposta estão inclusos todos os tributos, custos e demais encargos que incidam sobre o valor final do produto.

Local e data



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO nº. 07/2011

Assinatura do Responsável

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº. xxx/2011

DECLARAÇÃO (MODELO)

A EmpresaDeclara, para os devidos fins e legais efeitos, que aceita todas as exigências contidas no edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº. xxx/2011, bem como se submete a todos os propostos estatuídos na Lei 8.666/93 e suas alterações.

E por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(Local, data, assinatura, carimbo CNPJ)

Praça Ângelo Masson, nº. 1000, Centro, Barra do Bugres – Fone (0**65)3361-1921





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO nº. 07/2011

ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº. xxx/2011

DECLARAÇÃO (MODELO)

A EmpresaDeclara, para os devidos fins e legais efeitos, que reúne todas as condições necessárias, com disponibilidade para atendimento ao objeto do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. xxx/2011.**

E, por ser expressão da verdade, firma a presente.

(Local, data, assinatura, carimbo CNPJ)

Praça Ângelo Masson, nº. 1000, Centro, Barra do Bugres – Fone (0**65)3361-1921





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO nº. 07/2011

Praça Ângelo Masson, nº. 1000, Centro, Barra do Bugres – Fone (0**65)3361-1921

